



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AUTUAÇÃO	017/2024
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
Órgão licitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 14.133/2021, ART. 28, INC.I
Fone	(64) 3447-7000 / (64) 99279-421
Site	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.corumbaiba.go.gov.br a partir da data de sua publicação.
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	FABRÍCIO SILVA DE DEUS
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	03 de ABRIL de 2024
Hora	08hr00min

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VEICULO: VAN SAMU MERCEDES BENS - ANO: 2019/ 2019- PLACA: PRL2772				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	MOTOR PARCIAL	1	R\$40.859,35	R\$40.859,35
2	JG DE JUNTAS MOTOR	1	R\$6.103,65	R\$6.103,65
3	BOMBA DE AGUA	1	R\$2.002,94	R\$2.002,94
4	FLEXIVEL TURBINA	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
5	KIT FITROS	1	R\$1.370,49	R\$1.370,49
6	FILTRO OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
7	FILTRO AR	1	R\$230,63	R\$230,63
8	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$820,63	R\$820,63
9	JUNTA MOTOR C/RET	1	R\$3.484,64	R\$3.484,64
10	CAVALETE DE AGUA	1	R\$1.050,93	R\$1.050,93
11	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$1.889,90	R\$1.889,90
12	CAR 80	2	R\$46,19	R\$92,38
13	BOMBA OLEO	1	R\$4.259,08	R\$4.259,08
14	COLA LOCTITE	2	R\$121,81	R\$243,62
15	ADITIVO	4	R\$46,19	R\$184,76
16	AGUA DESMERALIZADA	6	R\$18,35	R\$110,10
17	JUNTA EGR	1	R\$949,37	R\$949,37
18	ANEL VEDAÇÃO INTERCAMBIADOR OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
19	KIT CORRENTE DE SINCRONISMO	1	R\$4.332,78	R\$4.332,78
20	JUNTA TRIANGULO DO TURBO	1	R\$182,54	R\$182,54
21	BRONZ BIELA	1	R\$1.004,73	R\$1.004,73
22	BRONZ MANCAL	1	R\$1.067,37	R\$1.067,37
23	BOMBA AGUA	1	R\$2.820,93	R\$2.820,93
24	RETENTOR VALVULA	16	R\$32,27	R\$516,32
25	PISTAO COM ANEIS	4	R\$2.111,02	R\$8.444,08
26	CAMISA MOTOR	4	R\$552,98	R\$2.211,92
27	VALVULA	16	R\$138,25	R\$2.212,00
28	SEDE	16	R\$91,11	R\$1.457,76
29	GUIA	16	R\$82,88	R\$1.326,08
30	TUCHO VALVULA	16	R\$101,56	R\$1.624,96
31	VALVULA DE ESCAP	8	R\$301,51	R\$2.412,08
32	VALVULA ADM	8	R\$217,88	R\$1.743,04
33	RETENTOR DE VALVULA	4	R\$487,96	R\$1.951,84
34	CORREIA HELICE	1	R\$877,20	R\$877,20
35	SILICONE 5699	3	R\$101,08	R\$303,24
36	SENSOR OLEO	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
37	SENSOR TEMPERATURA	1	R\$1.754,74	R\$1.754,74
38	TAMPA DE VALVULA	1	R\$3.057,03	R\$3.057,03
39	VOLANTE MOTOR	1	R\$4.321,94	R\$4.321,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	4	R\$453,14	R\$1.812,56
41	LONA DE FREIO TRAZEIRO	4	R\$474,25	R\$1.897,00
42	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4	R\$347,90	R\$1.391,60
43	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4	R\$390,13	R\$1.560,52
44	ROLAMENTO TRAZEIRO INT	4	R\$442,76	R\$1.771,04
45	ROLAMENTO TRAZEIRO EXT	4	R\$495,37	R\$1.981,48
46	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	R\$94,86	R\$379,44
47	RETENTOR RODA TRAZEIRO	4	R\$137,08	R\$548,32

R\$121.182,31

LOTE II

VEICULO: GOL – ANO: 2018/2018 - PLACA: PRF-4065				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ALAVANCA DO CAMBIO	1	R\$171,46	R\$171,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$236,28	R\$945,12
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	4	R\$351,94	R\$1.407,76
4	BARRA DE DIREÇÃO	2	R\$276,19	R\$552,38
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO	4	R\$176,75	R\$707,00
6	BATENTE DE PORTAS	4	R\$14,34	R\$57,36
7	BATERIA 60 AMPERES 1 LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$509,61	R\$1.019,22
8	BICO INJETOR	4	R\$313,91	R\$1.255,64
9	BOMBA D'AGUA	1	R\$225,70	R\$225,70
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	1	R\$532,44	R\$532,44
11	BOMBA DE OLEO	2	R\$362,85	R\$725,70
12	BORRACHAS DAS PORTAS	4	R\$81,37	R\$325,48
13	BRONZ. BIELA MOTOR	4	R\$79,50	R\$318,00
14	BRONZ. MANCAL MOTOR	4	R\$139,03	R\$556,12
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	R\$17,26	R\$69,04
16	CABO DE FREIO DE MAO	2	R\$59,55	R\$119,10
17	CABO DE VELA	2	R\$191,42	R\$382,84
18	CABO DE VELOCIMETRO	2	R\$38,03	R\$76,06
19	CABO DO ACELERADOR	2	R\$57,66	R\$115,32
20	CABOS DE EMBREAGEM	2	R\$30,54	R\$61,08
21	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$500,02	R\$1.000,04
22	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	2	R\$30,54	R\$61,08
23	CEBOLINHA DO OLEO	2	R\$52,37	R\$104,74
24	CHICOTE BICO INJETOR - SENSOR TEMPERATURA	1	R\$169,57	R\$169,57
25	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	2	R\$63,29	R\$126,58
26	CILINDRO MESTRE	2	R\$256,24	R\$512,48
27	COIFA DO LADO DA RODA	4	R\$17,26	R\$69,04
28	COIFA DO LADO DO CAMBIO	4	R\$17,26	R\$69,04
29	COLA 3M	1	R\$9,04	R\$9,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	COLA MODELO 5699	1	R\$64,83	R\$64,83
31	CONEXAO FLAUTA COMBUSTIVEL	1	R\$269,03	R\$269,03
32	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$68,57	R\$68,57
33	CORREIA DENTADA	2	R\$86,66	R\$173,32
34	COXIM DO CAMBIO	4	R\$153,37	R\$613,48
35	COXIM DO MOTOR	4	R\$162,41	R\$649,64
36	DEFLETOR	4	R\$842,93	R\$3.371,72
37	DISCO DE FREIO ORIGINAL	4	R\$135,29	R\$541,16
38	ELETRO VENTILADOR	1	R\$518,10	R\$518,10
39	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	R\$153,37	R\$153,37
40	FAROL DO LADO DIREITO	2	R\$234,74	R\$469,48
41	FAROL DO LADO ESQUERDO	2	R\$234,74	R\$469,48
42	FECHADURA DAS PORTAS	2	R\$63,29	R\$126,58
43	FUSÍVEL LAMINA 10 AMP.	50	R\$1,05	R\$52,50
44	FUSÍVEL LAMINA 15 AMP.	50	R\$1,05	R\$52,50
45	FUSÍVEL LAMINA 25 AMP.	50	R\$1,05	R\$52,50
46	FUSÍVEL LAMINA 30 AMP.	50	R\$1,05	R\$52,50
47	GUIAS DE VALVULA	8	R\$12,79	R\$102,32
48	HELICE	2	R\$669,60	R\$1.339,20
49	INTERRUPTOR DE OLEO	2	R\$108,16	R\$216,32
50	INTERRUPTOR DE OLEO	1	R\$45,21	R\$45,21
51	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	3	R\$162,41	R\$487,23
52	JUNÇAO DA HASTE DO CAMBIO	4	R\$32,42	R\$129,68
53	JUNTAS HOMO CINETICAS LADO DA RODA	2	R\$203,87	R\$407,74
54	JUNTAS HOMO CINETICAS LADO DO CAMBIO	2	R\$225,70	R\$451,40
55	KIT ALAVANCA DO CAMBIO	3	R\$59,55	R\$178,65
56	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$155,24	R\$620,96
57	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$139,03	R\$556,12
58	KIT EMBREAGEM	2	R\$992,54	R\$1.985,08
59	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	4	R\$97,58	R\$390,32
60	LAMPADA UM POLO	10	R\$4,24	R\$42,40
61	LAMPADA DOS FAROIS	4	R\$72,33	R\$289,32
62	LANTERNAS TRASEIRAS	6	R\$313,91	R\$1.883,46
63	LONA DE FREIO	6	R\$86,66	R\$519,96
64	MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS	4	R\$19,39	R\$77,56
65	MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS	4	R\$19,39	R\$77,56
66	MANCAL	1	R\$70,46	R\$70,46
67	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$54,25	R\$108,50
68	MANGUEIRA MOTOR	1	R\$153,37	R\$153,37
69	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	R\$63,29	R\$253,16
70	PARABRISA	2	R\$723,84	R\$1.447,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	PASTILHA DE FREIO	4	R\$153,37	R\$613,48
72	PISTAO COM ANEL 0,50	4	R\$225,70	R\$902,80
73	PIVO LADO DIREITO	4	R\$75,75	R\$303,00
74	PIVO LADO ESQUERDO	4	R\$75,75	R\$303,00
75	PIVO SUP. DIREITA INFERIOR	2	R\$81,37	R\$162,74
76	POLIA TENSORA	1	R\$126,24	R\$126,24
77	PROTETOR DA CORREIA	1	R\$198,58	R\$198,58
78	PROTETOR DA CORREIA INTERNA SUPEIOR	1	R\$117,20	R\$117,20
79	PROTETOR DE CORREIA EXTERNA INFERIOR	1	R\$99,11	R\$99,11
80	PROTETOR DE CORREIA EXTERNA SUPERIOR	1	R\$140,92	R\$140,92
81	RADIADOR D'AGUA	2	R\$279,61	R\$559,22
82	RELE DE FAROL	4	R\$36,17	R\$144,68
83	RELE DE SETA	4	R\$36,17	R\$144,68
84	RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$119,08	R\$238,16
85	RETENTOR VOLANTE COM SENSOR	1	R\$117,20	R\$117,20
86	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$104,75	R\$419,00
87	SAPATA DE FREIO	4	R\$115,67	R\$462,68
88	SERVO DE FREIO	4	R\$333,86	R\$1.335,44
89	SUPORTE	1	R\$81,37	R\$81,37
90	TAMBOR DE FREIO	4	R\$133,41	R\$533,64
91	TAMPA 1353014620	1	R\$27,12	R\$27,12
92	TAMPA 15220136	1	R\$886,25	R\$886,25
93	TAMPA DE OLEO	2	R\$17,26	R\$34,52
94	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	3	R\$19,39	R\$58,17
95	TAMPA OLEO MOTOR	1	R\$16,20	R\$16,20
96	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$131,87	R\$131,87
97	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$442,02	R\$884,04
98	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$153,37	R\$153,37
99	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	R\$75,75	R\$454,50
100	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$57,66	R\$115,32

R\$41.041,35

LOTE III

VEICULO: FIAT ARGO- ANO: 2019/ 2019- PLACA: PRQ-3091				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 70 AH	1	R\$630,51	R\$630,51
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$645,37	R\$1.290,74
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$531,17	R\$1.062,34
4	ARTICULAÇÃO	2	R\$132,15	R\$264,30
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE UNIDTIDA	1	R\$308,49	R\$308,49
6	BARRA DIRECAO	1	R\$106,87	R\$106,87
7	BENDIX MT UNIDTIDA	1	R\$193,61	R\$193,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	BIELETA LADO DIREITO	1	R\$119,32	R\$119,32
9	BIELETA LADO ESQUERDO	1	R\$114,79	R\$114,79
10	BOBINA IGNIÇÃO	1	R\$396,44	R\$396,44
11	BOMBA D'AGUA	1	R\$228,71	R\$228,71
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R\$328,98	R\$328,98
13	BOMBA DE OLEO	1	R\$295,17	R\$295,17
14	BRONZINA BIELA	1	R\$166,10	R\$166,10
15	BRONZINA DE MANCAL	1	R\$262,97	R\$262,97
16	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRO	2	R\$209,46	R\$418,92
17	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRO	2	R\$209,46	R\$418,92
18	CABO DE VELA	1	R\$210,88	R\$210,88
19	COIFA DA HOMOCINETICA	2	R\$78,64	R\$157,28
20	COIFA DO CÂMBIO	2	R\$43,67	R\$87,34
21	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	R\$56,69	R\$56,69
22	CORREIA DENTADA	1	R\$308,39	R\$308,39
23	CORREIA DO ALTERNADOR	1	R\$92,59	R\$92,59
24	COXIM DO CAMBIO	2	R\$267,57	R\$535,14
25	COXIM DO ESCAPAMENTO	1	R\$48,59	R\$48,59
26	CUBO COM ROLAMENTO	4	R\$235,18	R\$940,72
27	DISCO DE FREIO	1	R\$365,08	R\$365,08
28	ELETRO-VENTILADOR	1	R\$957,22	R\$957,22
29	FAROL DIREITO	1	R\$470,68	R\$470,68
30	FAROL ESQUERDO	1	R\$470,68	R\$470,68
31	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$210,88	R\$210,88
32	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$210,88	R\$210,88
33	FILTRO AR CONDICIONADO ACP103	4	R\$35,12	R\$140,48
34	FILTRO AR ARL4150	4	R\$33,52	R\$134,08
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	4	R\$34,09	R\$136,36
36	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	4	R\$30,98	R\$123,92
37	INDUZIDO	1	R\$457,96	R\$457,96
38	JOGO SAPATA FREIO	2	R\$149,31	R\$298,62
39	JUNTA CABECOTE	1	R\$145,52	R\$145,52
40	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$470,68	R\$941,36
41	JUNTA MOTOR	1	R\$365,08	R\$365,08
42	KIT EMBREAGEM	1	R\$665,36	R\$665,36
43	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	R\$763,27	R\$763,27
44	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	R\$763,27	R\$763,27
45	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$146,10	R\$146,10
46	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$146,10	R\$146,10
47	MANCAL DO ALTERNADOR	1	R\$186,59	R\$186,59
48	MANCAL MOTOR DE UNIDTIDA	1	R\$323,05	R\$323,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	R\$178,49	R\$178,49
50	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R\$293,61	R\$293,61
51	MANGUEIRA RADIADOR	1	R\$144,35	R\$144,35
52	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R\$178,49	R\$178,49
53	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	2	R\$218,98	R\$437,96
54	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	2	R\$306,64	R\$613,28
55	MOTOR DO LIMPADOR DO PÁRA-BRISAS	1	R\$744,59	R\$744,59
56	PALHETAS LIMPADOR	2	R\$144,35	R\$288,70
57	PASTILHA FREIO	4	R\$202,78	R\$811,12
58	PISTAO COM ANEIS	1	R\$1.219,47	R\$1.219,47
59	PIVO	2	R\$118,97	R\$237,94
60	POLIA DO ALTERNADOR	1	R\$161,44	R\$161,44
61	RADIADOR AGUA	1	R\$780,39	R\$780,39
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	R\$40,49	R\$80,98
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	R\$33,22	R\$66,44
64	RODA	4	R\$415,41	R\$1.661,64
65	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R\$178,49	R\$356,98
66	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$306,64	R\$613,28
67	ROLAMENTO PILOTO	1	R\$278,15	R\$278,15
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$210,88	R\$421,76
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$292,19	R\$584,38
70	SAPATA DE FREIO	2	R\$267,57	R\$535,14
71	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R\$152,01	R\$152,01
72	SENSOR DE ROTAÇÃO	1	R\$235,18	R\$235,18
73	SENSOR VELOCIDADE	1	R\$175,32	R\$175,32
74	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	R\$253,12	R\$253,12
75	SILENCIOSO TERMINAL	1	R\$253,12	R\$253,12
76	TAMBOR FREIO	2	R\$249,95	R\$499,90
77	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$235,18	R\$235,18
78	TERMINAL DIRECAO	2	R\$162,29	R\$324,58
79	VELA DE IGNIÇÃO	4	R\$29,42	R\$117,68

R\$30.402,01

LOTE IV

VEICULO: FORD KA – ANO 2021/2021 - PLACA: RBO-8D06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	DISCO DE FREIO	4	R\$552,98	R\$2.211,92
2	PASILHA DE FREIO	4	R\$426,39	R\$1.705,56
3	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$663,71	R\$1.327,42
4	COIFA LADO RODA	2	R\$66,44	R\$132,88
5	COIFA LADO CAMBIO	2	R\$66,44	R\$132,88
6	TRIZENTA RODA	2	R\$331,86	R\$663,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$488,20	R\$976,40
8	KIT REPARO PINÇA FREIO	2	R\$309,71	R\$619,42
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$861,37	R\$1.722,74
10	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	R\$663,71	R\$1.327,42
11	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$346,73	R\$693,46
12	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	R\$426,39	R\$852,78
13	ESCAPAMENTO COMPELTO	2	R\$1.991,13	R\$3.982,26
14	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	2	R\$678,58	R\$1.357,16
15	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	4	R\$410,19	R\$1.640,76
16	KIT CORREIA DENTADA	2	R\$708,00	R\$1.416,00
17	ESTICADO DE CORREIA	2	R\$184,44	R\$368,88
18	BOMBA AGUA	1	R\$612,15	R\$612,15
19	BOBINA IGNIÇÃO	4	R\$488,20	R\$1.952,80
20	BOMBA OLEO	1	R\$755,27	R\$755,27
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	R\$494,15	R\$988,30
22	COXIM MOTOR TRAZEIRO	2	R\$426,39	R\$852,78
23	BATERIA DE 70 AMPERES	2	R\$630,51	R\$1.261,02

R\$27.553,98

LOTE V

VEICULO: RENAULT KWID - ANO: 2021/ 2021- PLACA: RBP-8G09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 70 AH	3	R\$661,86	R\$1.985,58
2	JOGO DE PASTILHA	6	R\$175,77	R\$1.054,62
3	JOGO PATINS FREIO TRASEIRA	6	R\$373,38	R\$2.240,28
4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA	6	R\$346,26	R\$2.077,56
5	KIT AMORTECEDOR TRASEIRA	6	R\$230,01	R\$1.380,06
6	CARTER DO MOTOR	4	R\$798,51	R\$3.194,04
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	R\$511,45	R\$3.068,70
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	R\$525,18	R\$3.151,08
9	BALANÇA TRASEIRA COMPLETA	6	R\$795,70	R\$4.774,20
10	BARRA AXICIAL DIREÇÃO	6	R\$311,37	R\$1.868,22
11	BOMBA D'AGUA	3	R\$492,43	R\$1.477,29
12	BOMBA DE OLEO MOTOR	3	R\$568,50	R\$1.705,50
13	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	6	R\$221,92	R\$1.331,52
14	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	6	R\$221,92	R\$1.331,52

R\$30.640,17

LOTE VI

VEICULO: FIAT SIENA- ANO: 2015/2017/2017- PLACA: OMN-9733//PRE-4463//PRE-4573				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 70 AH	4	R\$630,51	R\$2.522,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	R\$645,37	R\$5.162,96
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	R\$531,17	R\$4.249,36
4	ARTICULAÇÃO	8	R\$132,15	R\$1.057,20
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE UNIDTIDA	4	R\$308,49	R\$1.233,96
6	BARRA DIRECAO	4	R\$106,87	R\$427,48
7	BENDIX MT UNIDTIDA	4	R\$193,61	R\$774,44
8	BIELETA LADO DIREITO	6	R\$119,32	R\$715,92
9	BIELETA LADO ESQUERDO	6	R\$114,79	R\$688,74
10	BOBINA IGNIÇÃO	4	R\$396,44	R\$1.585,76
11	BOMBA D'AGUA	4	R\$228,71	R\$914,84
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	R\$328,98	R\$1.315,92
13	BOMBA DE OLEO	4	R\$295,17	R\$1.180,68
14	BRONZINA BIELA	4	R\$166,10	R\$664,40
15	BRONZINA DE MANCAL	4	R\$262,97	R\$1.051,88
16	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRO	4	R\$209,46	R\$837,84
17	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRO	4	R\$209,46	R\$837,84
18	CABO DE VELA	4	R\$210,88	R\$843,52
19	COIFA DA HOMOCINETICA	4	R\$78,64	R\$314,56
20	COIFA DO CÂMBIO	4	R\$43,67	R\$174,68
21	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	4	R\$56,69	R\$226,76
22	CORREIA DENTADA	4	R\$308,39	R\$1.233,56
23	CORREIA DO ALTERNADOR	4	R\$92,59	R\$370,36
24	COXIM DO CAMBIO	4	R\$267,57	R\$1.070,28
25	COXIM DO ESCAPAMENTO	4	R\$48,59	R\$194,36
26	CUBO COM ROLAMENTO	8	R\$235,18	R\$1.881,44
27	DISCO DE FREIO	8	R\$365,08	R\$2.920,64
28	ELETRO-VENTILADOR	4	R\$957,22	R\$3.828,88
29	FAROL DIREITO	4	R\$470,68	R\$1.882,72
30	FAROL ESQUERDO	4	R\$470,68	R\$1.882,72
31	FILTRO AR CONDICIONADO ACP103	10	R\$35,12	R\$351,20
32	FILTRO AR ARL4150	10	R\$33,52	R\$335,20
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	10	R\$34,09	R\$340,90
34	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	10	R\$30,98	R\$309,80
35	INDUZIDO	4	R\$457,96	R\$1.831,84
36	JOGO SAPATA FREIO	4	R\$149,31	R\$597,24
37	JUNTA CABECOTE	4	R\$145,52	R\$582,08
38	JUNTA HOMOCINETICA	6	R\$470,68	R\$2.824,08
39	JUNTA MOTOR	4	R\$365,08	R\$1.460,32
40	KIT EMBREAGEM	4	R\$665,36	R\$2.661,44
41	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	4	R\$763,27	R\$3.053,08
42	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	4	R\$763,27	R\$3.053,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	4	R\$178,49	R\$713,96
44	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	R\$293,61	R\$1.174,44
45	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	R\$178,49	R\$713,96
46	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	6	R\$218,98	R\$1.313,88
47	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	6	R\$306,64	R\$1.839,84
48	MOTOR DO LIMPADOR DO PÁRA-BRISAS	4	R\$744,59	R\$2.978,36
49	PALHETAS LIMPADOR	8	R\$144,35	R\$1.154,80
50	PISTAO COM ANEIS	12	R\$413,17	R\$4.958,04
51	PIVO	8	R\$118,97	R\$951,76
52	POLIA DO ALTERNADOR	4	R\$161,44	R\$645,76
53	RADIADOR AGUA	4	R\$780,39	R\$3.121,56
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8	R\$40,49	R\$323,92
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	8	R\$33,22	R\$265,76
56	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	R\$178,49	R\$1.427,92
57	SAPATA DE FREIO	4	R\$267,57	R\$1.070,28
58	SENSOR DE TEMPERATURA	4	R\$152,01	R\$608,04
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	4	R\$235,18	R\$940,72
60	SENSOR VELOCIDADE	4	R\$175,32	R\$701,28
61	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4	R\$253,12	R\$1.012,48
62	SILENCIOSO TERMINAL	4	R\$253,12	R\$1.012,48
63	TAMBOR FREIO	8	R\$249,95	R\$1.999,60
64	TENSOR CORREIA DENTADA	4	R\$235,18	R\$940,72
65	TERMINAL DIRECAO	6	R\$162,29	R\$973,74
66	VELA DE IGNIÇÃO	16	R\$29,42	R\$470,72

R\$90.760,02

LOTE VII

VEICULO: FIAT GRAN SIENA- ANO: 2021/2021- PLACA: SCB5F63//SCB6B23				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 70 AH	3	R\$630,51	R\$1.891,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	R\$645,37	R\$3.872,22
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	R\$531,17	R\$3.187,02
4	ARTICULAÇÃO	6	R\$132,15	R\$792,90
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE UNIDTIDA	3	R\$308,49	R\$925,47
6	BARRA DIRECAO	3	R\$106,87	R\$320,61
7	BENDIX MT UNIDTIDA	3	R\$193,61	R\$580,83
8	BIELETA LADO DIREITO	4	R\$119,32	R\$477,28
9	BIELETA LADO ESQUERDO	4	R\$114,79	R\$459,16
10	BOBINA IGNIÇÃO	3	R\$396,44	R\$1.189,32
11	BOMBA D'AGUA	3	R\$228,71	R\$686,13
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$328,98	R\$986,94
13	BOMBA DE OLEO	3	R\$295,17	R\$885,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	BRONZINA BIELA	3	R\$166,10	R\$498,30
15	BRONZINA DE MANCAL	3	R\$262,97	R\$788,91
16	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRO	3	R\$209,46	R\$628,38
17	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRO	3	R\$209,46	R\$628,38
18	CABO DE VELA	3	R\$210,88	R\$632,64
19	COIFA DA HOMOCINETICA	3	R\$78,64	R\$235,92
20	COIFA DO CÂMBIO	3	R\$43,67	R\$131,01
21	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	3	R\$56,69	R\$170,07
22	CORREIA DENTADA	3	R\$308,39	R\$925,17
23	CORREIA DO ALTERNADOR	3	R\$92,59	R\$277,77
24	COXIM DO CAMBIO	3	R\$267,57	R\$802,71
25	COXIM DO ESCAPAMENTO	3	R\$48,59	R\$145,77
26	CUBO COM ROLAMENTO	4	R\$235,18	R\$940,72
27	DISCO DE FREIO	6	R\$365,08	R\$2.190,48
28	ELETRO-VENTILADOR	3	R\$957,22	R\$2.871,66
29	FAROL DIREITO	3	R\$470,68	R\$1.412,04
30	FAROL ESQUERDO	3	R\$470,68	R\$1.412,04
31	FILTRO AR CONDICIONADO ACP103	10	R\$35,12	R\$351,20
32	FILTRO AR ARL4150	10	R\$33,52	R\$335,20
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	10	R\$34,09	R\$340,90
34	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	10	R\$30,98	R\$309,80
35	INDUZIDO	3	R\$457,96	R\$1.373,88
36	JOGO SAPATA FREIO	3	R\$149,31	R\$447,93
37	JUNTA CABECOTE	3	R\$145,52	R\$436,56
38	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$470,68	R\$1.882,72
39	JUNTA MOTOR	3	R\$365,08	R\$1.095,24
40	KIT EMBREAGEM	3	R\$665,36	R\$1.996,08
41	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	4	R\$763,27	R\$3.053,08
42	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	4	R\$763,27	R\$3.053,08
43	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	4	R\$178,49	R\$713,96
44	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	R\$293,61	R\$1.174,44
45	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	R\$178,49	R\$713,96
46	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	6	R\$218,98	R\$1.313,88
47	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	6	R\$306,64	R\$1.839,84
48	MOTOR DO LIMPADOR DO PÁRA-BRISAS	4	R\$744,59	R\$2.978,36
49	PALHETAS LIMPADOR	8	R\$144,35	R\$1.154,80
50	PISTAO COM ANEIS	8	R\$413,17	R\$3.305,36
51	PIVO	6	R\$118,97	R\$713,82
52	POLIA DO ALTERNADOR	3	R\$161,44	R\$484,32
53	RADIADOR AGUA	3	R\$780,39	R\$2.341,17
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	6	R\$40,49	R\$242,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	R\$33,22	R\$199,32
56	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	R\$178,49	R\$1.070,94
57	SAPATA DE FREIO	3	R\$267,57	R\$802,71
58	SENSOR DE TEMPERATURA	3	R\$152,01	R\$456,03
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	3	R\$235,18	R\$705,54
60	SENSOR VELOCIDADE	3	R\$175,32	R\$525,96
61	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	3	R\$253,12	R\$759,36
62	SILENCIOSO TERMINAL	3	R\$253,12	R\$759,36
63	TAMBOR FREIO	6	R\$249,95	R\$1.499,70
64	TENSOR CORREIA DENTADA	3	R\$235,18	R\$705,54
65	TERMINAL DIRECAO	6	R\$162,29	R\$973,74
66	VELA DE IGNIÇÃO	12	R\$29,42	R\$353,04

R\$71.410,65

LOTE VIII

VEICULO: FIAT STRADA - ANO: 2012//2018- PLACA: OGN-9432 //PRX-6094				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 70 AH	3	R\$630,51	R\$1.891,53
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	R\$645,37	R\$3.872,22
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	R\$531,17	R\$3.187,02
4	ARTICULAÇÃO	3	R\$132,15	R\$396,45
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE UNIDTIDA	3	R\$308,49	R\$925,47
6	BARRA DIRECAO	3	R\$106,87	R\$320,61
7	BENDIX MT UNIDTIDA	3	R\$193,61	R\$580,83
8	BIELETA LADO DIREITO	3	R\$119,32	R\$357,96
9	BIELETA LADO ESQUERDO	3	R\$114,79	R\$344,37
10	BOBINA IGNIÇÃO	3	R\$396,44	R\$1.189,32
11	BOMBA D'AGUA	3	R\$228,71	R\$686,13
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$328,98	R\$986,94
13	BOMBA DE OLEO	3	R\$295,17	R\$885,51
14	BRONZINA BIELA	3	R\$166,10	R\$498,30
15	BRONZINA DE MANCAL	3	R\$262,97	R\$788,91
16	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRO	6	R\$209,46	R\$1.256,76
17	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRO	6	R\$209,46	R\$1.256,76
18	CABO DE VELA	3	R\$210,88	R\$632,64
19	COIFA DA HOMOCINETICA	6	R\$78,64	R\$471,84
20	COIFA DO CÂMBIO	6	R\$43,67	R\$262,02
21	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	3	R\$56,69	R\$170,07
22	CORREIA DENTADA	3	R\$308,39	R\$925,17
23	CORREIA DO ALTERNADOR	3	R\$92,59	R\$277,77
24	COXIM DO CAMBIO	6	R\$267,57	R\$1.605,42
25	COXIM DO ESCAPAMENTO	6	R\$48,59	R\$291,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	CUBO COM ROLAMENTO	6	R\$235,18	R\$1.411,08
27	DISCO DE FREIO	6	R\$365,08	R\$2.190,48
28	ELETRO-VENTILADOR	3	R\$957,22	R\$2.871,66
29	FAROL DIREITO	4	R\$470,68	R\$1.882,72
30	FAROL ESQUERDO	4	R\$470,68	R\$1.882,72
31	FILTRO AR CONDICIONADO ACP103	10	R\$35,12	R\$351,20
32	FILTRO AR ARL4150	10	R\$33,52	R\$335,20
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	10	R\$34,09	R\$340,90
34	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	10	R\$30,98	R\$309,80
35	INDUZIDO	4	R\$457,96	R\$1.831,84
36	JOGO SAPATA FREIO	3	R\$149,31	R\$447,93
37	JUNTA CABECOTE	3	R\$145,52	R\$436,56
38	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$470,68	R\$1.882,72
39	JUNTA MOTOR	4	R\$365,08	R\$1.460,32
40	KIT EMBREAGEM	4	R\$665,36	R\$2.661,44
41	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	4	R\$763,27	R\$3.053,08
42	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	4	R\$763,27	R\$3.053,08
43	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	4	R\$178,49	R\$713,96
44	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	R\$293,61	R\$1.174,44
45	MANGUEIRA RADIADOR	4	R\$144,35	R\$577,40
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	R\$178,49	R\$713,96
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	4	R\$218,98	R\$875,92
48	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	4	R\$306,64	R\$1.226,56
49	MOTOR DO LIMPADOR DO PÁRA-BRISAS	4	R\$744,59	R\$2.978,36
50	PALHETAS LIMPADOR	4	R\$144,35	R\$577,40
51	PASTILHA FREIO	6	R\$202,78	R\$1.216,68
52	PISTAO COM ANEIS	8	R\$1.219,47	R\$9.755,76
53	PIVO	6	R\$118,97	R\$713,82
54	POLIA DO ALTERNADOR	4	R\$161,44	R\$645,76
55	RADIADOR AGUA	3	R\$780,39	R\$2.341,17
56	RETENTOR RODA DIANTEIRA	6	R\$40,49	R\$242,94
57	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	R\$33,22	R\$199,32
58	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	R\$178,49	R\$1.070,94
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	6	R\$292,19	R\$1.753,14
60	SAPATA DE FREIO	4	R\$267,57	R\$1.070,28
61	SENSOR DE TEMPERATURA	4	R\$152,01	R\$608,04
62	SENSOR DE ROTAÇÃO	4	R\$235,18	R\$940,72
63	SENSOR VELOCIDADE	4	R\$175,32	R\$701,28
64	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4	R\$253,12	R\$1.012,48
65	SILENCIOSO TERMINAL	4	R\$253,12	R\$1.012,48
66	TAMBOR FREIO	6	R\$249,95	R\$1.499,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

67	TENSOR CORREIA DENTADA	3	R\$235,18	R\$705,54
68	TERMINAL DIRECAO	6	R\$162,29	R\$973,74
69	VELA DE IGNIÇÃO	8	R\$29,42	R\$235,36

R\$86.001,44

LOTE IX

VEICULO: FIAT CRONOS – ANO 2023/2023 - PLACA:SDG6094//SDG6B88				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	DISCO DE FREIO	4	R\$552,98	R\$2.211,92
2	PASILHA DE FREIO	4	R\$426,39	R\$1.705,56
3	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$663,71	R\$1.327,42
4	COIFA LADO RODA	2	R\$66,44	R\$132,88
5	COIFA LADO CAMBIO	2	R\$66,44	R\$132,88
6	TRIZENTA RODA	2	R\$331,86	R\$663,72
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$488,20	R\$976,40
8	KIT REPARO PINCA FREIO	2	R\$309,71	R\$619,42
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$861,37	R\$1.722,74
10	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	R\$663,71	R\$1.327,42
11	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$346,73	R\$693,46
12	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	R\$426,39	R\$852,78
13	ESCAPAMENTO COMPELTO	2	R\$1.991,13	R\$3.982,26
14	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	2	R\$678,58	R\$1.357,16
15	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	4	R\$410,19	R\$1.640,76
16	KIT CORREIA DENTADA	2	R\$708,00	R\$1.416,00
17	ESTICADO DE CORREIA	2	R\$184,44	R\$368,88
18	BOMBA AGUA	1	R\$612,15	R\$612,15
19	BOBINA IGNIÇÃO	4	R\$488,20	R\$1.952,80
20	BOMBA OLEO	1	R\$755,27	R\$755,27
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	R\$494,15	R\$988,30
22	COXIM MOTOR TRAZEIRO	2	R\$426,39	R\$852,78
23	BATERIA DE 70 AMPERES	2	R\$630,51	R\$1.261,02

R\$27.553,98

LOTE X

VEICULO: FORD TRANSIT - ANO: 2023/ 2023– PLACA: SSX-0H33				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	MOTOR PARCIAL	1	R\$40.859,35	R\$40.859,35
2	JG DE JUNTAS MOTOR	1	R\$6.103,65	R\$6.103,65
3	BOMBA DE AGUA	1	R\$2.002,94	R\$2.002,94
4	FLEXIVEL TURBINA	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
5	KIT FITROS	1	R\$1.370,49	R\$1.370,49
6	FILTRO OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
7	FILTRO AR	1	R\$230,63	R\$230,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$820,63	R\$820,63
9	JUNTA MOTOR C/RET	1	R\$3.484,64	R\$3.484,64
10	CAVALETE DE AGUA	1	R\$1.050,93	R\$1.050,93
11	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$1.889,90	R\$1.889,90
12	CAR 80	2	R\$46,19	R\$92,38
13	BOMBA OLEO	1	R\$4.259,08	R\$4.259,08
14	COLA LOCTITE	2	R\$121,81	R\$243,62
15	ADITIVO	4	R\$46,19	R\$184,76
16	AGUA DESMERALIZADA	6	R\$18,35	R\$110,10
17	JUNTA EGR	1	R\$949,37	R\$949,37
18	ANEL VEDAÇÃO DO INTERCAMBIADOR DE OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
19	KIT CORRENTE DE SINCRONISMO	1	R\$4.332,78	R\$4.332,78
20	JUNTA TRIANGULO DO TURBO	1	R\$182,54	R\$182,54
21	BRONZ BIELA	1	R\$1.004,73	R\$1.004,73
22	BRONZ MANCAL	1	R\$1.067,37	R\$1.067,37
23	BOMBA AGUA	1	R\$2.820,93	R\$2.820,93
24	RETENTOR VALVULA	16	R\$32,27	R\$516,32
25	PISTAO COM ANEIS	4	R\$2.111,02	R\$8.444,08
26	CAMISA MOTOR	4	R\$552,98	R\$2.211,92
27	VALVULA	16	R\$138,25	R\$2.212,00
28	SEDE	16	R\$91,11	R\$1.457,76
29	GUIA	16	R\$82,88	R\$1.326,08
30	TUCHO VALVULA	16	R\$101,56	R\$1.624,96
31	VALVULA DE ESCAP	8	R\$301,51	R\$2.412,08
32	VALVULA ADM	8	R\$217,88	R\$1.743,04
33	RETENTOR DE VALVULA	4	R\$487,96	R\$1.951,84
34	CORREIA HELICE	1	R\$877,20	R\$877,20
35	SILICONE 5699	3	R\$101,08	R\$303,24
36	SENSOR OLEO	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
37	SENSOR TEMPERATURA	1	R\$1.754,74	R\$1.754,74
38	TAMPA DE VALVULA	1	R\$3.057,03	R\$3.057,03
39	VOLANTE MOTOR	1	R\$4.321,94	R\$4.321,94
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	4	R\$453,14	R\$1.812,56
41	LONA DE FREIO TRAZEIRO	4	R\$474,25	R\$1.897,00
42	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4	R\$347,90	R\$1.391,60
43	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4	R\$390,13	R\$1.560,52
44	ROLAMENTO TRAZEIRO INT	4	R\$442,76	R\$1.771,04
45	ROLAMENTO TRAZEIRO EXT	4	R\$495,37	R\$1.981,48
46	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	R\$94,86	R\$379,44
47	RETENTOR RODA TRAZEIRO	4	R\$137,08	R\$548,32

R\$121.182,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE XI

VEICULO: GM CORSA - ANO: 1999/1999- PLACA: KDZ-5295				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$245,24	R\$490,48
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$285,51	R\$571,02
3	ANEL 70925482	1	R\$283,11	R\$283,11
4	BARRA DIRECAO	1	R\$85,69	R\$85,69
5	BATERIA 60 AMPERES	4	R\$708,00	R\$2.832,00
6	BOMBA D'AGUA	1	R\$119,28	R\$119,28
7	BOMBA OLEO	1	R\$223,13	R\$223,13
8	BRONZINA BIELA	1	R\$93,57	R\$93,57
9	BRONZINA MANCAL	1	R\$155,61	R\$155,61
10	CORREIA DENTADA	1	R\$45,61	R\$45,61
11	FILTRO AR CONDICIONADO ACP005	4	R\$44,05	R\$176,20
12	FILTRO AR ARL8825	6	R\$48,36	R\$290,16
13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	6	R\$20,27	R\$121,62
14	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	6	R\$25,12	R\$150,72
15	JG. SAPATA FREIO	2	R\$134,39	R\$268,78
16	JUNTA CABECOTE	1	R\$60,45	R\$60,45
17	KIT EMBREAGEM	1	R\$809,87	R\$809,87
18	LANTERNAS TRASEIRAS	2	R\$158,63	R\$317,26
19	MANGUEIRA RADIADOR	1	R\$95,86	R\$95,86
20	MOLA ASPIRAL DIANT.	2	R\$191,71	R\$383,42
21	MOLA ASPIRAL TRAS.	2	R\$119,28	R\$238,56
22	PASTILHA FREIO	2	R\$142,92	R\$285,84
23	PIVO JR4467	2	R\$54,50	R\$109,00
24	RADIADOR AGUA	1	R\$598,20	R\$598,20
25	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	R\$38,34	R\$76,68
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	R\$26,05	R\$52,10
27	RODA	4	R\$332,13	R\$1.328,52
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$115,68	R\$231,36
29	TAMBOR FREIO BD1241	2	R\$98,71	R\$197,42
30	TERMINAL DIRECAO	2	R\$111,73	R\$223,46
31	VELA IGNICAO	8	R\$20,90	R\$167,20

R\$11.082,18

LOTE XII

VEICULO: SAVEIRO – ANO 2019/2019 - PLACA: PRM-8776//PRM8786				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ALAVANCA DO CAMBIO	4	R\$136,25	R\$545,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$386,20	R\$1.544,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$450,98	R\$1.803,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	BARRA DE DIREÇÃO	6	R\$402,39	R\$2.414,34
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	6	R\$100,68	R\$604,08
6	BATENTE DE PORTAS	6	R\$26,05	R\$156,30
7	BATERIA 70 AMPERES	4	R\$630,51	R\$2.522,04
8	BICO INJETOR	8	R\$258,05	R\$2.064,40
9	BOCAL ENCHIMENTO	4	R\$258,05	R\$1.032,20
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	R\$486,88	R\$1.947,52
11	BOMBA DE OLEO	4	R\$320,49	R\$1.281,96
12	BORRACHA DAS PORTAS	4	R\$77,49	R\$309,96
13	BRONZINA BIELA MOTOR	2	R\$125,14	R\$250,28
14	BRONZINA MANCAL MOTOR	2	R\$151,07	R\$302,14
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	R\$33,22	R\$265,76
16	CABO DE FREIO DE MAO	4	R\$239,81	R\$959,24
17	CABO DE VELA	4	R\$155,61	R\$622,44
18	CABO DE VELOCIMETRO	4	R\$197,86	R\$791,44
19	CABO DO ACELERADOR	4	R\$209,46	R\$837,84
20	CABOS DE EMBREAGEM	4	R\$26,97	R\$107,88
21	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	4	R\$477,32	R\$1.909,28
22	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	4	R\$26,05	R\$104,20
23	CEBOLINHA DO OLEO	4	R\$43,67	R\$174,68
24	CHICOTE BICO INJETOR - SENSOR TEMPERATURA	4	R\$136,25	R\$545,00
25	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	4	R\$154,20	R\$616,80
26	CILINDRO MESTRE	4	R\$207,71	R\$830,84
27	COIFA DO LADO DA RODA	8	R\$29,22	R\$233,76
28	COIFA DO LADO DO CAMBIO	8	R\$29,22	R\$233,76
29	CORREIA DENTADA	4	R\$53,52	R\$214,08
30	CORREIA DO ALTERNADOR	4	R\$69,71	R\$278,84
31	COXIM DO CAMBIO	4	R\$35,57	R\$142,28
32	COXIM DO MOTOR	4	R\$43,67	R\$174,68
33	DISCO DE FREIO ORIGINAL	8	R\$114,20	R\$913,60
34	ELETRO VENTILADOR	4	R\$458,58	R\$1.834,32
35	FAROL LADO DIREITO	4	R\$545,63	R\$2.182,52
36	FAROL LADO ESQUERDO	4	R\$524,36	R\$2.097,44
37	FECHADURA DAS PORTAS	4	R\$54,34	R\$217,36
38	FILTRO AR CONDICIONADO ACP305	5	R\$35,12	R\$175,60
39	FILTRO AR ARL6091	10	R\$42,39	R\$423,90
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	10	R\$30,98	R\$309,80
41	FILTRO COMBUSTIVEL GI12/7	10	R\$42,24	R\$422,40
42	HELICE	4	R\$358,73	R\$1.434,92
43	INTERRUPTOR DE OLEO	4	R\$99,76	R\$399,04
44	JUNÇÃO DA HASTE DO CAMBIO	4	R\$184,24	R\$736,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	JUNTA HOMOCINETICA LADO DA RODA	4	R\$165,47	R\$661,88
46	JUNTA HOMOCINETICA LADO DO CAMBIO	4	R\$183,42	R\$733,68
47	KIT ALAVANCA DO CAMBIO	4	R\$48,59	R\$194,36
48	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$124,98	R\$499,92
49	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$113,71	R\$454,84
50	KIT EMBRAGEM	4	R\$908,63	R\$3.634,52
51	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	4	R\$240,10	R\$960,40
52	LANTERNA TRASEIRA	4	R\$253,12	R\$1.012,48
53	LONA DE FREIO	4	R\$184,83	R\$739,32
54	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS	4	R\$15,32	R\$61,28
55	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS	4	R\$15,32	R\$61,28
56	MANCAL	4	R\$217,56	R\$870,24
57	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	4	R\$205,96	R\$823,84
58	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	4	R\$51,76	R\$207,04
59	PARABRISA	4	R\$585,81	R\$2.343,24
60	PASTILHA DE FREIO	4	R\$76,39	R\$305,56
61	PISTAO COM ANEL	8	R\$251,37	R\$2.010,96
62	PIVO LADO DIREITO	4	R\$60,19	R\$240,76
63	PIVO LADO ESQUERDO	4	R\$60,19	R\$240,76
64	POLIA TENSORA	4	R\$116,88	R\$467,52
65	PROTETOR DA CORREIA	4	R\$162,29	R\$649,16
66	PROTETOR DE RODA	4	R\$76,39	R\$305,56
67	RADIADOR D'AGUA	4	R\$358,73	R\$1.434,92
68	RELE DE FAROL	4	R\$15,83	R\$63,32
69	RELE DE SETA	4	R\$15,07	R\$60,28
70	RESERVATORIO DE AGUA	4	R\$79,42	R\$317,68
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$130,79	R\$523,16
72	SAPATA DE FREIO	4	R\$164,49	R\$657,96
73	SERVO DE FREIO	4	R\$676,69	R\$2.706,76
74	SUPORTE	4	R\$75,61	R\$302,44
75	TAMBOR DE FREIO	4	R\$241,85	R\$967,40
76	TAMPA 1353014620	4	R\$181,66	R\$726,64
77	TAMPA 15220136	4	R\$717,12	R\$2.868,48
78	TAMPA DE OLEO	4	R\$16,24	R\$64,96
79	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	4	R\$18,20	R\$72,80
80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	4	R\$358,73	R\$1.434,92
81	TENSOR CORREIA DENTADA	4	R\$121,81	R\$487,24
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	R\$60,19	R\$240,76
83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	R\$138,00	R\$552,00
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	R\$138,00	R\$552,00
85	VALVULA TERMOSTATICA	4	R\$45,42	R\$181,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

86	VELA DE IGNIÇÃO	8	R\$26,05	R\$208,40
----	-----------------	---	----------	-----------

R\$68.872,00

LOTE XIII

VEICULO: RENAULT MASTER - ANO: 2018/ 2018- PLACA: PRX-2097				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$624,20	R\$2.496,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$655,79	R\$2.623,16
3	BARRA DE DIREÇÃO	4	R\$550,95	R\$2.203,80
4	BATERIA 70 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$661,86	R\$1.323,72
5	BICO INJETOR	4	R\$2.720,36	R\$10.881,44
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$3.832,31	R\$7.664,62
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	R\$41,31	R\$330,48
8	CABO DE FREIO DE MÃO	2	R\$227,05	R\$454,10
9	CABO DE VELA	4	R\$350,98	R\$1.403,92
10	CABO DE VELOCIMETRO	2	R\$130,18	R\$260,36
11	CEBOLINHA DE OLEO	2	R\$212,82	R\$425,64
12	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	2	R\$173,24	R\$346,48
13	CHAVE DE IGNIÇÃO	2	R\$282,60	R\$565,20
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	4	R\$207,95	R\$831,80
15	CILINDRO MESTRE	2	R\$522,49	R\$1.044,98
16	COIFA DO LADO DA RODA	4	R\$90,60	R\$362,40
17	COIFA DO LADO DO CAMBIO	4	R\$90,60	R\$362,40
18	CORREIA DENTADA	2	R\$254,13	R\$508,26
19	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$179,48	R\$358,96
20	COXIM DO CAMBIO	2	R\$217,67	R\$435,34
21	COXIM DO MOTOR	4	R\$243,01	R\$972,04
22	DISCO DE FREIO	4	R\$230,17	R\$920,68
23	ELETRO VENTILADOR	2	R\$306,54	R\$613,08
24	FAROL DO LADO DIREITO	2	R\$390,56	R\$781,12
25	FAROL DO LADO ESQUERDO	2	R\$390,56	R\$781,12
26	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	3	R\$166,64	R\$499,92
27	JUNÇÃO DA HASTE DO CAMBIO	2	R\$169,77	R\$339,54
28	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DA RODA	2	R\$309,67	R\$619,34
29	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DO CAMBIO	2	R\$352,71	R\$705,42
30	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$333,92	R\$1.335,68
31	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$363,80	R\$1.455,20
32	KIT EMBREAGEM	2	R\$3.025,51	R\$6.051,02
33	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	6	R\$43,04	R\$258,24
34	LAMPADA DE UM POLO	10	R\$3,88	R\$38,80
35	LAMPADA DOS FAROIS	4	R\$71,52	R\$286,08
36	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA DIREITO E ESQUERDO	2	R\$77,77	R\$155,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	LANTERNAS TRASEIRAS	4	R\$360,35	R\$1.441,40
38	LONA DE FREIO	2	R\$309,67	R\$619,34
39	MAÇANETA EXTERNAS DAS PORTAS	2	R\$87,47	R\$174,94
40	MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS	2	R\$25,35	R\$50,70
41	MAQUINAS DOS VIDROS DAS PORTAS	2	R\$246,14	R\$492,28
42	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	R\$87,47	R\$349,88
43	PASTILHA DE FREIO	4	R\$138,18	R\$552,72
44	PIVO LADO DIREITO	3	R\$217,67	R\$653,01
45	PIVO LADO ESQUERDO	3	R\$217,67	R\$653,01
46	RADIADOR	2	R\$1.202,23	R\$2.404,46
47	RELE DE FAROL	2	R\$14,23	R\$28,46
48	RELE DE SETA	4	R\$14,23	R\$56,92
49	RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$296,83	R\$593,66
50	RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO	2	R\$408,26	R\$816,52
51	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$90,60	R\$362,40
52	ROLAMENTO TRASEIRO	4	R\$278,07	R\$1.112,28
53	SAPATA DE FREIO	4	R\$119,08	R\$476,32
54	SETOR DE DIREÇÃO	2	R\$627,32	R\$1.254,64
55	TAMBOR DE FREIO	6	R\$890,82	R\$5.344,92
56	TAMPA DE OLEO	2	R\$27,07	R\$54,14
57	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	3	R\$49,29	R\$147,87
58	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$805,07	R\$1.610,14
59	VIDRO DO PARA BRISA	1	R\$732,16	R\$732,16

R\$70.678,85

LOTE XIV

VEICULO: FIAT DUCATO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRX-2097

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$535,31	R\$2.141,24
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$578,03	R\$2.312,12
3	ANTEPARO 9949471	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
4	ANTEPARO 9949472	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
5	BALANÇA DIANTEIRA	4	R\$914,77	R\$3.659,08
6	BARRA ESTABILIZADORA 1332315080	1	R\$3.039,75	R\$3.039,75
7	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$973,42	R\$1.946,84
8	BOMBA D'AGUA 504033770	1	R\$2.541,22	R\$2.541,22
9	BUCHA DE BALANÇA	12	R\$141,30	R\$1.695,60
10	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR	8	R\$152,41	R\$1.219,28
11	CORREIA ALTERNADOR	4	R\$246,14	R\$984,56
12	CORREIA DENTADA	4	R\$290,58	R\$1.162,32
13	CUBO RODA TRASEIRA	4	R\$806,81	R\$3.227,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	DISCO FREIO TRASEIRO	8	R\$630,45	R\$5.043,60
15	FAROL COMPLETO	4	R\$609,95	R\$2.439,80
16	GUARNICAO CABECOTE 1,2 500387068	1	R\$987,67	R\$987,67
17	JG. SAPATAS 77363478	1	R\$3.362,25	R\$3.362,25
18	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$679,75	R\$2.719,00
19	KIT AMORTECEDOR SUSP. DIANTEIRO 7088802	1	R\$2.779,37	R\$2.779,37
20	KIT AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRO 788803	1	R\$1.116,48	R\$1.116,48
21	KIT CORREIA DENTADA/ TENSOR CORREIA 7089341	1	R\$185,73	R\$185,73
22	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$2.915,81	R\$5.831,62
23	KIT DISCO FREIO 7088947	1	R\$3.250,83	R\$3.250,83
24	KIT EMBREAGEM 71734906	1	R\$4.005,21	R\$4.005,21
25	KIT FAROL 7089639	1	R\$5.075,85	R\$5.075,85
26	LANTERNAS TRASEIRAS DIREITO 1328427080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36
27	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDO 1328428080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36
28	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$412,78	R\$1.651,12
29	MOLA 1343936080	2	R\$1.013,36	R\$2.026,72
30	PARABRISA DIANTEIRO	2	R\$2.382,23	R\$4.764,46
31	PASTILHA DE FREIO	4	R\$381,18	R\$1.524,72
32	POLIA VIRABREQUIM	2	R\$640,16	R\$1.280,32
33	PORCA DE RODA	40	R\$15,97	R\$638,80
34	RADIADOR AGUA 1371922080	1	R\$4.154,49	R\$4.154,49
35	RODA ARO 15 1332309080	2	R\$1.391,08	R\$2.782,16
36	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA 1346651080	2	R\$1.925,00	R\$3.850,00
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$255,85	R\$1.023,40
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	R\$274,61	R\$1.098,44
39	SILENCIOSO 1352564080	1	R\$2.981,07	R\$2.981,07
40	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	2	R\$767,22	R\$1.534,44
41	TERMINAL DIRECAO 77362278	2	R\$1.395,94	R\$2.791,88
42	TERMINAL PIVO BRACO 1331640080	2	R\$754,38	R\$1.508,76
43	TUBO 1371630080	2	R\$397,15	R\$794,30
44	VOLANTE DIRECAO 735335297	1	R\$3.493,84	R\$3.493,84

R\$113.154,94

LOTE XV

VEICULO: SAVEIRO – ANO 2013/2013 - PLACA: ONG-8905

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ALAVANCA DO CAMBIO	2	R\$136,25	R\$272,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$386,20	R\$772,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$450,98	R\$901,96
4	BARRA DE DIREÇÃO	3	R\$402,39	R\$1.207,17
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	3	R\$100,68	R\$302,04
6	BATENTE DE PORTAS	3	R\$26,05	R\$78,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	BATERIA 70 AMPERES	2	R\$630,51	R\$1.261,02
8	BICO INJETOR	4	R\$258,05	R\$1.032,20
9	BOCAL ENCHIMENTO	2	R\$258,05	R\$516,10
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$486,88	R\$973,76
11	BOMBA DE OLEO	2	R\$320,49	R\$640,98
12	BORRACHA DAS PORTAS	2	R\$77,49	R\$154,98
13	BRONZINA BIELA MOTOR	2	R\$125,14	R\$250,28
14	BRONZINA MANCAL MOTOR	2	R\$151,07	R\$302,14
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	R\$33,22	R\$132,88
16	CABO DE FREIO DE MAO	2	R\$239,81	R\$479,62
17	CABO DE VELA	2	R\$155,61	R\$311,22
18	CABO DE VELOCIMETRO	2	R\$197,86	R\$395,72
19	CABO DO ACELERADOR	2	R\$209,46	R\$418,92
20	CABOS DE EMBREAGEM	2	R\$26,97	R\$53,94
21	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$477,32	R\$954,64
22	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	2	R\$26,05	R\$52,10
23	CEBOLINHA DO OLEO	2	R\$43,67	R\$87,34
24	CHICOTE BICO INJETOR - SENSOR TEMPERATURA	2	R\$136,25	R\$272,50
25	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	2	R\$154,20	R\$308,40
26	CILINDRO MESTRE	2	R\$207,71	R\$415,42
27	COIFA DO LADO DA RODA	4	R\$29,22	R\$116,88
28	COIFA DO LADO DO CAMBIO	4	R\$29,22	R\$116,88
29	CORREIA DENTADA	2	R\$53,52	R\$107,04
30	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$69,71	R\$139,42
31	COXIM DO CAMBIO	2	R\$35,57	R\$71,14
32	COXIM DO MOTOR	2	R\$43,67	R\$87,34
33	DISCO DE FREIO ORIGINAL	4	R\$114,20	R\$456,80
34	ELETRO VENTILADOR	2	R\$458,58	R\$917,16
35	FAROL LADO DIREITO	2	R\$545,63	R\$1.091,26
36	FAROL LADO ESQUERDO	2	R\$524,36	R\$1.048,72
37	FECHADURA DAS PORTAS	2	R\$54,34	R\$108,68
38	FILTRO AR CONDICIONADO ACP305	5	R\$35,12	R\$175,60
39	FILTRO AR ARL6091	5	R\$42,39	R\$211,95
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	5	R\$30,98	R\$154,90
41	FILTRO COMBUSTIVEL GI12/7	5	R\$42,24	R\$211,20
42	HELICE	2	R\$358,73	R\$717,46
43	INTERRUPTOR DE OLEO	2	R\$99,76	R\$199,52
44	JUNÇÃO DA HASTE DO CAMBIO	2	R\$184,24	R\$368,48
45	JUNTA HOMOCINETICA LADO DA RODA	2	R\$165,47	R\$330,94
46	JUNTA HOMOCINETICA LADO DO CAMBIO	2	R\$183,42	R\$366,84
47	KIT ALAVANCA DO CAMBIO	2	R\$48,59	R\$97,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$124,98	R\$249,96
49	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$113,71	R\$227,42
50	KIT EMBRAGEM	2	R\$908,63	R\$1.817,26
51	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	2	R\$240,10	R\$480,20
52	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$253,12	R\$506,24
53	LONA DE FREIO	2	R\$184,83	R\$369,66
54	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS	2	R\$15,32	R\$30,64
55	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS	2	R\$15,32	R\$30,64
56	MANCAL	2	R\$217,56	R\$435,12
57	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$205,96	R\$411,92
58	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	2	R\$51,76	R\$103,52
59	PARABRISA	2	R\$585,81	R\$1.171,62
60	PASTILHA DE FREIO	2	R\$76,39	R\$152,78
61	PISTAO COM ANEL	4	R\$251,37	R\$1.005,48
62	PIVO LADO DIREITO	2	R\$60,19	R\$120,38
63	PIVO LADO ESQUERDO	2	R\$60,19	R\$120,38
64	POLIA TENSORA	2	R\$116,88	R\$233,76
65	PROTETOR DA CORREIA	2	R\$162,29	R\$324,58
66	PROTETOR DE RODA	2	R\$76,39	R\$152,78
67	RADIADOR D'AGUA	2	R\$358,73	R\$717,46
68	RELE DE FAROL	2	R\$15,83	R\$31,66
69	RELE DE SETA	2	R\$15,07	R\$30,14
70	RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$79,42	R\$158,84
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	2	R\$130,79	R\$261,58
72	SAPATA DE FREIO	2	R\$164,49	R\$328,98
73	SERVO DE FREIO	2	R\$676,69	R\$1.353,38
74	SUPORTE	2	R\$75,61	R\$151,22
75	TAMBOR DE FREIO	2	R\$241,85	R\$483,70
76	TAMPA 1353014620	2	R\$181,66	R\$363,32
77	TAMPA 15220136	2	R\$717,12	R\$1.434,24
78	TAMPA DE OLEO	2	R\$16,24	R\$32,48
79	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$18,20	R\$36,40
80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$358,73	R\$717,46
81	TENSOR CORREIA DENTADA	2	R\$121,81	R\$243,62
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R\$60,19	R\$120,38
83	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	R\$138,00	R\$276,00
84	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	R\$138,00	R\$276,00
85	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$45,42	R\$90,84
86	VELA DE IGNIÇÃO	4	R\$26,05	R\$104,20

R\$34.800,01

LOTE XVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VEICULO: CG HONDA – ANO 1993/1987/2013 - PLACA GPS/8696//GRL-4814//ONG-8905				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ANEL MOTOR	3	R\$219,92	R\$659,76
2	BATERIA 5AH	3	R\$160,64	R\$481,92
3	BICO INJETOR	3	R\$243,08	R\$729,24
4	BIELA	3	R\$186,53	R\$559,59
5	BOBINA IGNIÇÃO	3	R\$417,86	R\$1.253,58
6	BOBINA PULSO	3	R\$230,14	R\$690,42
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	3	R\$154,33	R\$462,99
8	BUCHA COROA	10	R\$12,95	R\$129,50
9	CABO ACELERADOR	3	R\$45,14	R\$135,42
10	CABO BATERIA NEGATIVO	3	R\$51,44	R\$154,32
11	CABO BATERIA POSITIVO	3	R\$77,33	R\$231,99
12	CABO FREIO	3	R\$32,20	R\$96,60
13	CABO VELOCÍMETRO	3	R\$51,44	R\$154,32
14	CACHIMBO VELA	3	R\$32,20	R\$96,60
15	CAMISA MOTOR	3	R\$102,89	R\$308,67
16	CDI	3	R\$263,53	R\$790,59
17	CHAVE COMANDO	3	R\$104,08	R\$312,24
18	CILINDRO CHAVE IGNIÇÃO	3	R\$167,28	R\$501,84
19	CJ RETIFICADOR	3	R\$263,53	R\$790,59
20	CORRENTE COMANDO	3	R\$450,05	R\$1.350,15
21	CUBO RODA DIANT	3	R\$527,39	R\$1.582,17
22	DISCO EMBREAGEM	3	R\$257,22	R\$771,66
23	ESTATOR ALTERNADOR	3	R\$45,14	R\$135,42
24	FAROL	3	R\$173,58	R\$520,74
25	KIT EMBREAGEM	3	R\$276,47	R\$829,41
26	KIT MOTOR	3	R\$243,08	R\$729,24
27	KIT RELAÇÃO CG 160 TITAN	3	R\$192,83	R\$578,49
28	LÂMPADA FAROL LED MOTO 125	3	R\$32,20	R\$96,60
29	LÂMPADAS LANTERNA TRASEIRA SETA RÉ FREIO	5	R\$12,95	R\$64,75
30	LANTERNA TRASEIRA	5	R\$45,14	R\$225,70
31	MOTOR PARTIDA	3	R\$270,17	R\$810,51
32	RELE PISCA	3	R\$32,20	R\$96,60
33	REPARO PORTA ESCOVAS	3	R\$51,44	R\$154,32
34	RETROVISOR LADO DIREITO	3	R\$45,14	R\$135,42
35	RETROVISOR LADO ESQUERDO	3	R\$45,14	R\$135,42
36	SAPATA FREIO	3	R\$38,50	R\$115,50
37	SETA DIANTERIRA LADO DIREITO	3	R\$51,44	R\$154,32
38	SETA DIANTERIRA LADO ESQUERDO	3	R\$51,44	R\$154,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	SETA TRASERIA LADO DIREITO	3	R\$51,44	R\$154,32
40	SETA TRASERIA LADO ESQUERDO	3	R\$51,44	R\$154,32
41	VELA IGNIÇÃO	3	R\$25,89	R\$77,67

R\$17.567,23

LOTE XVII

VEICULO: CITROEN AIR CROSS – ANO 2017/2017 - PLACA: PQV-9552				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$482,25	R\$964,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$412,75	R\$825,50
3	BARRA DIRECAO	1	R\$86,03	R\$86,03
4	BENDIX MT UNIDTIDA	1	R\$144,11	R\$144,11
5	BIELETA LADO DIREITO	1	R\$88,75	R\$88,75
6	BIELETA LADO ESQUERDO	1	R\$88,75	R\$88,75
7	BOBINA IGNIÇÃO	1	R\$289,42	R\$289,42
8	BOMBA D'AGUA	2	R\$173,58	R\$347,16
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R\$267,44	R\$267,44
10	BOMBA DE OLEO	1	R\$219,92	R\$219,92
11	BRONZINA BIELA	1	R\$123,33	R\$123,33
12	BRONZINA DE MANCAL	1	R\$222,64	R\$222,64
13	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRO	2	R\$177,50	R\$355,00
14	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRO	2	R\$177,50	R\$355,00
15	CABO DE VELA	1	R\$151,61	R\$151,61
16	COIFA DA HOMOCINETICA	2	R\$56,55	R\$113,10
17	COIFA DO CÂMBIO	2	R\$37,30	R\$74,60
18	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	R\$47,53	R\$47,53
19	CORREIA DENTADA	1	R\$261,14	R\$261,14
20	CORREIA DO ALTERNADOR	1	R\$78,53	R\$78,53
21	COXIM DO CAMBIO	2	R\$227,75	R\$455,50
22	COXIM DO ESCAPAMENTO	1	R\$41,22	R\$41,22
23	CUBO COM ROLAMENTO	4	R\$199,47	R\$797,88
24	DISCO DE FREIO	4	R\$309,86	R\$1.239,44
25	FAROL DIREITO	2	R\$398,61	R\$797,22
26	FAROL ESQUERDO	2	R\$398,61	R\$797,22
27	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$178,69	R\$178,69
28	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$178,69	R\$178,69
29	INDUZIDO	1	R\$371,86	R\$371,86
30	JOGO SAPATA FREIO	2	R\$111,91	R\$223,82
31	JUNTA CABECOTE	1	R\$109,19	R\$109,19
32	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$398,61	R\$797,22
33	JUNTA MOTOR	1	R\$309,86	R\$309,86
34	KIT EMBREAGEM	2	R\$3.832,74	R\$7.665,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	1	R\$547,83	R\$547,83
36	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1	R\$547,83	R\$547,83
37	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$123,33	R\$123,33
38	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$123,33	R\$123,33
39	MANCAL DO ALTERNADOR	1	R\$158,25	R\$158,25
40	MANCAL MOTOR DE UNIDTIDA	1	R\$274,08	R\$274,08
41	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	R\$151,61	R\$151,61
42	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R\$249,39	R\$249,39
43	MANGUEIRA RADIADOR	1	R\$250,91	R\$250,91
44	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R\$151,61	R\$151,61
45	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	2	R\$185,33	R\$370,66
46	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	2	R\$259,94	R\$519,88
47	MOTOR DO LIMPADOR DO PÁRA-BRISAS	1	R\$631,47	R\$631,47
48	PALHETAS LIMPADOR	2	R\$122,14	R\$244,28
49	PASTILHA FREIO	4	R\$151,61	R\$606,44
50	PISTAO COM ANEIS	4	R\$947,96	R\$3.791,84
51	PIVO	2	R\$86,03	R\$172,06
52	POLIA DO ALTERNADOR	1	R\$122,14	R\$122,14
53	RADIADOR AGUA	1	R\$632,66	R\$632,66
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	R\$31,00	R\$62,00
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	R\$24,36	R\$48,72
56	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R\$151,61	R\$303,22
57	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$259,94	R\$519,88
58	ROLAMENTO PILOTO	1	R\$199,47	R\$199,47
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$151,61	R\$303,22
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$248,19	R\$496,38
61	SAPATA DE FREIO	2	R\$227,75	R\$455,50
62	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R\$128,78	R\$128,78
63	SENSOR DE ROTAÇÃO	1	R\$199,47	R\$199,47
64	SENSOR VELOCIDADE	1	R\$149,22	R\$149,22
65	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	R\$214,80	R\$214,80
66	SILENCIOSO TERMINAL	1	R\$797,55	R\$797,55
67	TAMBOR FREIO	4	R\$212,08	R\$848,32
68	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$443,75	R\$443,75
69	TERMINAL DIRECAO	4	R\$289,42	R\$1.157,68

R\$35.064,91

LOTE XVIII

VEICULO: JEEP RENEGADE – ANO 2021/2021 - PLACA: RCL-4D47

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$1.174,19	R\$2.348,38
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$1.233,46	R\$2.466,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	BALANÇA DIANTEIRA	2	R\$1.827,62	R\$3.655,24
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	R\$681,72	R\$1.363,44
5	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$744,58	R\$1.489,16
6	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$744,58	R\$1.489,16
7	BICO INJETOR	4	R\$1.050,10	R\$4.200,40
8	BOMBA D'AGUA	2	R\$666,38	R\$1.332,76
9	BOMBA DE ÓLEO	2	R\$1.062,27	R\$2.124,54
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	1	R\$2.079,73	R\$2.079,73
11	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	2	R\$174,78	R\$349,56
12	BURRINHO DE FREIO TRASEIRO	2	R\$625,16	R\$1.250,32
13	CABO DE FREIO DE MÃO	2	R\$277,67	R\$555,34
14	CABO DO VELOCÍMETRO	2	R\$300,83	R\$601,66
15	CALÇO DE CAMBIO	2	R\$666,38	R\$1.332,76
16	CALÇO DO MOTOR	2	R\$1.071,30	R\$2.142,60
17	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$230,14	R\$460,28
18	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2	R\$514,44	R\$1.028,88
19	JOGO DE CABO DE VELAS	2	R\$298,44	R\$596,88
20	JUNTA DE MOTOR	2	R\$744,58	R\$1.489,16
21	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	2	R\$752,41	R\$1.504,82
22	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO	2	R\$729,24	R\$1.458,48
23	KIT DE CORREIA DENTADA	2	R\$380,55	R\$761,10
24	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$1.669,85	R\$3.339,70
25	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$500,30	R\$1.000,60
26	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	R\$514,44	R\$1.028,88
27	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	R\$514,44	R\$1.028,88
28	MOLA TRASEIRA	2	R\$411,55	R\$823,10
29	PASTILHA DE FREIO	2	R\$194,36	R\$388,72
30	PIVÔ INFERIOR DIREITO	2	R\$499,11	R\$998,22
31	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO	2	R\$546,64	R\$1.093,28
32	REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO	2	R\$280,39	R\$560,78
33	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	2	R\$268,97	R\$537,94
34	RETENTOR LATERAL DA COROA	2	R\$340,86	R\$681,72
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R\$393,50	R\$787,00
36	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO	2	R\$514,44	R\$1.028,88
37	ROLAMENTO DO PINHÃO DUPLO	2	R\$1.027,69	R\$2.055,38
38	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	R\$586,66	R\$1.173,32
39	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$2.571,01	R\$5.142,02
40	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	2	R\$515,63	R\$1.031,26

R\$58.781,25

LOTE XIX

VEICULO: TOYOTA HILLUX- ANO: 2018/ 2018 - PLACA: PQB-1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$709,17	R\$2.836,68
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$745,34	R\$2.981,36
3	BARRA DE DIREÇÃO	4	R\$626,26	R\$2.505,04
4	BATERIA 70 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$630,51	R\$1.261,02
5	BICO INJETOR	4	R\$3.091,40	R\$12.365,60
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$4.354,84	R\$8.709,68
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	R\$47,08	R\$376,64
8	CABO DE FREIO DE MÃO	2	R\$258,12	R\$516,24
9	CABO DE VELA	4	R\$398,69	R\$1.594,76
10	CABO DE VELOCIMETRO	2	R\$148,07	R\$296,14
11	CEBOLINHA DE OLEO	2	R\$241,91	R\$483,82
12	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	2	R\$196,70	R\$393,40
13	CHAVE DE IGNIÇÃO	2	R\$321,40	R\$642,80
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	4	R\$236,28	R\$945,12
15	CILINDRO MESTRE	2	R\$593,85	R\$1.187,70
16	COIFA DO LADO DA RODA	4	R\$102,87	R\$411,48
17	COIFA DO LADO DO CAMBIO	4	R\$102,87	R\$411,48
18	CORREIA DENTADA	2	R\$288,66	R\$577,32
19	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$203,87	R\$407,74
20	COXIM DO CAMBIO	2	R\$247,20	R\$494,40
21	COXIM DO MOTOR	4	R\$276,19	R\$1.104,76
22	DISCO DE FREIO	4	R\$261,52	R\$1.046,08
23	ELETRO VENTILADOR	2	R\$348,19	R\$696,38
24	FAROL DO LADO DIREITO	2	R\$443,90	R\$887,80
25	FAROL DO LADO ESQUERDO	2	R\$443,90	R\$887,80
26	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	3	R\$189,53	R\$568,59
27	JUNÇÃO DA HASTE DO CAMBIO	2	R\$192,95	R\$385,90
28	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DA RODA	2	R\$351,94	R\$703,88
29	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DO CAMBIO	2	R\$400,57	R\$801,14
30	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$379,40	R\$1.517,60
31	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$413,32	R\$1.653,28
32	KIT EMBREAGEM	2	R\$3.438,04	R\$6.876,08
33	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	6	R\$48,63	R\$291,78
34	LAMPADA DE UM POLO	10	R\$4,24	R\$42,40
35	LAMPADA DOS FAROIS	4	R\$81,37	R\$325,48
36	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA DIREITO E ESQUERDO	2	R\$88,54	R\$177,08
37	LANTERNAS TRASEIRAS	4	R\$409,61	R\$1.638,44
38	LONA DE FREIO	2	R\$351,94	R\$703,88
39	MAÇANETA EXTERNAS DAS PORTAS	2	R\$99,11	R\$198,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS	2	R\$29,01	R\$58,02
41	MAQUINAS DOS VIDROS DAS PORTAS	2	R\$279,61	R\$559,22
42	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	R\$99,11	R\$396,44
43	PASTILHA DE FREIO	4	R\$157,12	R\$628,48
44	PIVO LADO DIREITO	3	R\$247,20	R\$741,60
45	PIVO LADO ESQUERDO	3	R\$247,20	R\$741,60
46	RADIADOR	2	R\$1.366,33	R\$2.732,66
47	RELE DE FAROL	2	R\$16,20	R\$32,40
48	RELE DE SETA	4	R\$16,20	R\$64,80
49	RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$337,61	R\$675,22
50	RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO	2	R\$463,85	R\$927,70
51	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$102,87	R\$411,48
52	ROLAMENTO TRASEIRO	4	R\$315,78	R\$1.263,12
53	SAPATA DE FREIO	4	R\$135,29	R\$541,16
54	SETOR DE DIREÇÃO	2	R\$712,93	R\$1.425,86
55	TAMBOR DE FREIO	6	R\$1.012,49	R\$6.074,94
56	TAMPA DE OLEO	2	R\$30,54	R\$61,08
57	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	3	R\$55,79	R\$167,37
58	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$914,92	R\$1.829,84
59	VIDRO DO PARA BRISA	1	R\$832,00	R\$832,00

R\$80.069,98

LOTE XX

VEICULO: FORD F4000 - ANO: 1990/1990 – PLACA: KBV-9853

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	VALVULA DE RETORNO	2	R\$328,72	R\$657,44
2	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$200,68	R\$200,68
3	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	1	R\$640,20	R\$640,20
4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	R\$1.020,67	R\$4.082,68
5	ROLAMENTO BOMBA INJETORA	2	R\$121,08	R\$242,16
6	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	2	R\$250,21	R\$500,42
7	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	2	R\$377,15	R\$754,30
8	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	2	R\$380,47	R\$760,94
9	CRUZETA CARDAN	3	R\$155,57	R\$466,71
10	CRUZETA LEVANTE DA CAÇAMBA	3	R\$138,32	R\$414,96
11	CUBO TRASEIRO	4	R\$1.255,84	R\$5.023,36
12	EMBUCHAMENTO DIANT.	2	R\$1.020,67	R\$2.041,34
13	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2	R\$131,36	R\$262,72
14	MANG CAVALETE D'AGUA	1	R\$20,90	R\$20,90
15	MANGA DE EIXO	2	R\$2.840,40	R\$5.680,80
16	MANIVELA LEVANTAR VIDRO	2	R\$17,26	R\$34,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	MAQUINA VIDRO	4	R\$176,47	R\$705,88
18	TAMPA MANCAL BOMBA INJETORA	1	R\$1.487,70	R\$1.487,70
19	TRAVA DA GABINA	1	R\$345,96	R\$345,96
20	TUCHO DA BOMBA INJETORA	2	R\$657,44	R\$1.314,88
21	VALVULA DE ALIVIO BOMBA DE OLEO	1	R\$110,79	R\$110,79
22	VALVULA DE PRESSÃO	1	R\$294,23	R\$294,23
23	BOMBA D'AGUA	1	R\$408,33	R\$408,33
24	BOMBA TRASFERENCIA	1	R\$501,54	R\$501,54
25	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	1	R\$10.068,25	R\$10.068,25
26	CORREIA ALT BOMBA D'AGUA	2	R\$96,86	R\$193,72
27	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	R\$145,28	R\$581,12
28	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	R\$166,18	R\$664,72
29	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	4	R\$131,36	R\$525,44
30	BATERIA 150 AH	2	R\$1.321,47	R\$2.642,94
31	GARFO EMBREAGEM	2	R\$103,81	R\$207,62
32	GRAMPOS DE MOLA	24	R\$86,58	R\$2.077,92
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR	1	R\$166,18	R\$166,18
34	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$4.186,45	R\$8.372,90
35	LONAS DE FREIO TRASEIRO	2	R\$325,08	R\$650,16
36	PARAFUSO DE CENTRO	2	R\$20,90	R\$41,80
37	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	24	R\$31,18	R\$748,32
38	PINO OLHO DA MOLA	6	R\$31,18	R\$187,08
39	PONTA EIXO	4	R\$1.072,40	R\$4.289,60
40	PORCA DE RODA TRASEIRO	24	R\$13,93	R\$334,32
41	RETENTOR DIANTEIRO	3	R\$38,15	R\$114,45
42	RETENTOR TRASEIRO EXTERNO	3	R\$62,37	R\$187,11
43	RETENTOR TRASEIRO INTERNO	3	R\$55,41	R\$166,23
44	ROLAMENTO LATERAL	2	R\$380,47	R\$760,94
45	ROLAMENTO PINHÃO	2	R\$432,54	R\$865,08
46	SUPORTE CARDAN	2	R\$183,44	R\$366,88
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$1.086,34	R\$4.345,36
48	COMANDO DE VALVULA	1	R\$3.779,81	R\$3.779,81
49	BOMBA OLEO	2	R\$919,95	R\$1.839,90
50	VARETA VALVULA	8	R\$51,56	R\$412,48
51	SEDE DE ADMISSAO	4	R\$64,54	R\$258,16
52	SEDE DE ESCAP	4	R\$64,54	R\$258,16
53	VALVULA ADMISSAO	4	R\$91,11	R\$364,44
54	VALVULA ESCAP	4	R\$91,11	R\$364,44
55	GUIA DE VALVULA ADMISSAO	4	R\$36,08	R\$144,32
56	GUIA DE VALVULA ESCAP	4	R\$36,08	R\$144,32
57	BUCHA BIELA	4	R\$64,54	R\$258,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	BALANCIN DE VALVULA	4	R\$765,27	R\$3.061,08
59	ENGRENAGEM COMANDO	1	R\$1.493,51	R\$1.493,51
60	VIRABREQUIM MOTOR	1	R\$9.412,48	R\$9.412,48
61	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$1.438,15	R\$1.438,15
62	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	1	R\$2.293,56	R\$2.293,56
63	GREMALHEIRA	1	R\$713,37	R\$713,37
64	RADIADOR DE OLEO	2	R\$1.198,35	R\$2.396,70
65	PISTÃO C/ ANEIS	4	R\$1.028,87	R\$4.115,48
66	JUNTA CABEÇOTE	1	R\$301,69	R\$301,69
67	BRONZINA SPA METAL LEVE	1	R\$382,49	R\$382,49
68	JUNTA MOTOR INFERIOR	1	R\$1.889,90	R\$1.889,90
69	JUNTA MOTOR SUPERIOR	1	R\$1.640,93	R\$1.640,93
70	JUNTA TAMPA VALVULA	4	R\$73,39	R\$293,56
71	JUNTA COLETOR	4	R\$52,77	R\$211,08
72	MOLA POSICIONAMENTO	3	R\$18,06	R\$54,18
73	ENGRENAGEM 1ª DO EIXO PRINCIPAL	1	R\$1.957,25	R\$1.957,25
74	ENGRENAGEM 2ª DO EIXO PRINCIPAL	1	R\$1.734,83	R\$1.734,83
75	CONJUNTO SINCRONIZADOR	1	R\$1.978,48	R\$1.978,48
76	ANEL SINCRONIZAÇÃO	1	R\$185,43	R\$185,43
77	ANEL INTERMEDIARIO	1	R\$859,31	R\$859,31
78	ANEL SINCRONIZADOR	1	R\$185,43	R\$185,43
79	TAMPA DE REGULADOR BOMBA INJETORA	2	R\$1.470,44	R\$2.940,88

R\$112.875,54

LOTE XXI

VEICULO: CG HONDA – ANO 2000/2000 - PLACA KDN-6589				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ANEL MOTOR	2	R\$219,92	R\$439,84
2	BATERIA 5AH	2	R\$160,64	R\$321,28
3	BICO INJETOR	2	R\$243,08	R\$486,16
4	BIELA	2	R\$186,53	R\$373,06
5	BOBINA IGNIÇÃO	2	R\$417,86	R\$835,72
6	BOBINA PULSO	2	R\$230,14	R\$460,28
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	R\$154,33	R\$308,66
8	BUCHA COROA	8	R\$12,95	R\$103,60
9	CABO ACELERADOR	2	R\$45,14	R\$90,28
10	CABO BATERIA NEGATIVO	2	R\$51,44	R\$102,88
11	CABO BATERIA POSITIVO	2	R\$77,33	R\$154,66
12	CABO FREIO	2	R\$32,20	R\$64,40
13	CABO VELOCÍMETRO	2	R\$51,44	R\$102,88
14	CACHIMBO VELA	2	R\$32,20	R\$64,40
15	CAMISA MOTOR	2	R\$102,89	R\$205,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	CDI	2	R\$263,53	R\$527,06
17	CHAVE COMANDO	2	R\$104,08	R\$208,16
18	CILINDRO CHAVE IGNIÇÃO	2	R\$167,28	R\$334,56
19	CJ RETIFICADOR	2	R\$263,53	R\$527,06
20	CORRENTE COMANDO	2	R\$450,05	R\$900,10
21	CUBO RODA DIANT	2	R\$527,39	R\$1.054,78
22	DISCO EMBREAGEM	2	R\$257,22	R\$514,44
23	ESTATOR ALTERNADOR	2	R\$45,14	R\$90,28
24	FAROL	2	R\$173,58	R\$347,16
25	KIT EMBREAGEM	2	R\$276,47	R\$552,94
26	KIT MOTOR	2	R\$243,08	R\$486,16
27	KIT RELAÇÃO CG 160 TITAN	3	R\$192,83	R\$578,49
28	LÂMPADA FAROL LED MOTO 125	3	R\$32,20	R\$96,60
29	LÂMPADAS LANTERNA TRASEIRA SETA RÉ FREIO	5	R\$12,95	R\$64,75
30	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$45,14	R\$90,28
31	MOTOR PARTIDA	2	R\$270,17	R\$540,34
32	RELE PISCA	2	R\$32,20	R\$64,40
33	REPARO PORTA ESCOVAS	2	R\$51,44	R\$102,88
34	RETROVISOR LADO DIREITO	2	R\$45,14	R\$90,28
35	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	R\$45,14	R\$90,28
36	SAPATA FREIO	2	R\$38,50	R\$77,00
37	SETA DIANTERIRA LADO DIREITO	2	R\$51,44	R\$102,88
38	SETA DIANTERIRA LADO ESQUERDO	2	R\$51,44	R\$102,88
39	SETA TRASERIA LADO DIREITO	2	R\$51,44	R\$102,88
40	SETA TRASERIA LADO ESQUERDO	2	R\$51,44	R\$102,88
41	VELA IGNIÇÃO	2	R\$25,89	R\$51,78

R\$11.915,18

LOTE XXII

VEICULO: FIAT DUCATO - ANO: 2020/2020 - PLACA: RBN-8D86

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$535,31	R\$2.141,24
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$578,03	R\$2.312,12
3	ANTEPARO 9949471	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
4	ANTEPARO 9949472	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
5	BALANÇA DIANTEIRA	4	R\$914,77	R\$3.659,08
6	BARRA ESTABILIZADORA 1332315080	1	R\$3.039,75	R\$3.039,75
7	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$973,42	R\$1.946,84
8	BOMBA D'AGUA 504033770	1	R\$2.541,22	R\$2.541,22
9	BUCHA DE BALANÇA	12	R\$141,30	R\$1.695,60
10	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR	8	R\$152,41	R\$1.219,28
11	CORREIA ALTERNADOR	4	R\$246,14	R\$984,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	CORREIA DENTADA	4	R\$290,58	R\$1.162,32
13	CUBO RODA TRASEIRA	4	R\$806,81	R\$3.227,24
14	DISCO FREIO TRASEIRO	8	R\$630,45	R\$5.043,60
15	FAROL COMPLETO	4	R\$609,95	R\$2.439,80
16	GUARNICAO CABECOTE 1,2 500387068	1	R\$987,67	R\$987,67
17	JG. SAPATAS 77363478	1	R\$3.362,25	R\$3.362,25
18	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$679,75	R\$2.719,00
19	KIT AMORTECEDOR SUSP. DIANTEIRO 7088802	1	R\$2.779,37	R\$2.779,37
20	KIT AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRO 788803	1	R\$1.116,48	R\$1.116,48
21	KIT CORREIA DENTADA/ TENSOR CORREIA 7089341	1	R\$185,73	R\$185,73
22	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$2.915,81	R\$5.831,62
23	KIT DISCO FREIO 7088947	1	R\$3.250,83	R\$3.250,83
24	KIT EMBREAGEM 71734906	1	R\$4.005,21	R\$4.005,21
25	KIT FAROL 7089639	1	R\$5.075,85	R\$5.075,85
26	LANTERNAS TRASEIRAS DIREITO 1328427080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36
27	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDO 1328428080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36
28	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$412,78	R\$1.651,12
29	MOLA 1343936080	2	R\$1.013,36	R\$2.026,72
30	PARABRISA DIANTEIRO	2	R\$2.382,23	R\$4.764,46
31	PASTILHA DE FREIO	4	R\$381,18	R\$1.524,72
32	POLIA VIRABREQUIM	2	R\$640,16	R\$1.280,32
33	PORCA DE RODA	20	R\$15,97	R\$319,40
34	RADIADOR AGUA 1371922080	1	R\$4.154,49	R\$4.154,49
35	RODA ARO 15 1332309080	2	R\$1.391,08	R\$2.782,16
36	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA 1346651080	2	R\$1.925,00	R\$3.850,00
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$255,85	R\$1.023,40
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	R\$274,61	R\$1.098,44
39	SILENCIOSO 1352564080	1	R\$2.981,07	R\$2.981,07
40	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	2	R\$767,22	R\$1.534,44
41	TERMINAL DIRECAO 77362278	2	R\$1.395,94	R\$2.791,88
42	TERMINAL PIVO BRACO 1331640080	2	R\$754,38	R\$1.508,76
43	TUBO 1371630080	2	R\$397,15	R\$794,30
44	VOLANTE DIRECAO 735335297	1	R\$3.493,84	R\$3.493,84

R\$112.835,54

LOTE XXIII

VEICULO: MICROONIBUS MERCEDES BENS ESC - ANO: 2019/ 2019- PLACA: PQP-4455				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	MOTOR PARCIAL	1	R\$40.859,35	R\$40.859,35
2	JG DE JUNTAS MOTOR	1	R\$6.103,65	R\$6.103,65
3	BOMBA DE AGUA	1	R\$2.002,94	R\$2.002,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	FLEXIVEL TURBINA	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
5	KIT FITROS	1	R\$1.370,49	R\$1.370,49
6	FILTRO OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
7	FILTRO AR	1	R\$230,63	R\$230,63
8	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$820,63	R\$820,63
9	JUNTA MOTOR C/RET	1	R\$3.484,64	R\$3.484,64
10	CAVALETE DE AGUA	1	R\$1.050,93	R\$1.050,93
11	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$1.889,90	R\$1.889,90
12	CAR 80	2	R\$46,19	R\$92,38
13	BOMBA OLEO	1	R\$4.259,08	R\$4.259,08
14	COLA LOCTITE	2	R\$121,81	R\$243,62
15	ADITIVO	4	R\$46,19	R\$184,76
16	AGUA DESMERALIZADA	6	R\$18,35	R\$110,10
17	JUNTA EGR	1	R\$949,37	R\$949,37
18	ANEL VEDAÇÃO DO INTERCAMBIADOR DE OLEO	1	R\$230,63	R\$230,63
19	KIT CORRENTE DE SINCRONISMO	1	R\$4.332,78	R\$4.332,78
20	JUNTA TRIANGULO DO TURBO	1	R\$182,54	R\$182,54
21	BRONZ BIELA	1	R\$1.004,73	R\$1.004,73
22	BRONZ MANCAL	1	R\$1.067,37	R\$1.067,37
23	BOMBA AGUA	1	R\$2.820,93	R\$2.820,93
24	RETENTOR VALVULA	16	R\$32,27	R\$516,32
25	PISTAO COM ANEIS	4	R\$2.111,02	R\$8.444,08
26	CAMISA MOTOR	4	R\$552,98	R\$2.211,92
27	VALVULA	16	R\$138,25	R\$2.212,00
28	SEDE	16	R\$91,11	R\$1.457,76
29	GUIA	16	R\$82,88	R\$1.326,08
30	TUCHO VALVULA	16	R\$101,56	R\$1.624,96
31	VALVULA DE ESCAP	8	R\$301,51	R\$2.412,08
32	VALVULA ADM	8	R\$217,88	R\$1.743,04
33	RETENTOR DE VALVULA	4	R\$487,96	R\$1.951,84
34	CORREIA HELICE	1	R\$877,20	R\$877,20
35	SILICONE 5699	3	R\$101,08	R\$303,24
36	SENSOR OLEO	1	R\$1.052,02	R\$1.052,02
37	SENSOR TEMPERATURA	1	R\$1.754,74	R\$1.754,74
38	TAMPA DE VALVULA	1	R\$3.057,03	R\$3.057,03
39	VOLANTE MOTOR	1	R\$4.321,94	R\$4.321,94
40	LONA DE FREIO DIANTEIRA	4	R\$453,14	R\$1.812,56
41	LONA DE FREIO TRAZEIRO	4	R\$474,25	R\$1.897,00
42	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4	R\$347,90	R\$1.391,60
43	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4	R\$390,13	R\$1.560,52
44	ROLAMENTO TRAZEIRO INT	4	R\$442,76	R\$1.771,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	ROLAMENTO TRAZEIRO EXT	4	R\$495,37	R\$1.981,48
46	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	R\$94,86	R\$379,44
47	RETENTOR RODA TRAZEIRO	4	R\$137,08	R\$548,32

R\$121.182,31

LOTE XXIV

VEICULO: MICROONIBUS VW - ANO: 2019/ 2019- PLACA: PRY-5688				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ABRACADEIRA DA CRUZETA	4	R\$55,70	R\$222,80
2	ALTERNADOR	1	R\$2.220,86	R\$2.220,86
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	R\$362,12	R\$3.621,20
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	R\$445,07	R\$4.450,70
5	ARRUELA DO CUBO	20	R\$11,82	R\$236,40
6	BARRA DE DIREÇÃO	4	R\$488,08	R\$1.952,32
7	BATERIA 150 AMPERES	4	R\$1.178,88	R\$4.715,52
8	BICO INJETOR ELETRONICO	4	R\$1.991,05	R\$7.964,20
9	BORRACHA COM ROLAMENTO	6	R\$399,65	R\$2.397,90
10	BUCHA ESTABILIZADOR 9137	6	R\$35,13	R\$210,78
11	BUCHA FEIXE MOLA	30	R\$51,76	R\$1.552,80
12	BUCHA OLHAL MOLA DIANTEIRA	30	R\$27,25	R\$817,50
13	BUCHA SUSPENSAO DIANTEIRA	20	R\$55,70	R\$1.114,00
14	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA	20	R\$35,13	R\$702,60
15	CABO DO VELOCIMETRO	4	R\$221,93	R\$887,72
16	CARDAM COMPLETO	2	R\$2.394,97	R\$4.789,94
17	CATRACA DE FREIO 2TO609853 2TO609854 ORIGINAL	20	R\$552,86	R\$11.057,20
18	CHAVE DE ABRIR E FECHAR PORTA	3	R\$272,49	R\$817,47
19	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	3	R\$216,79	R\$650,37
20	CINTO DE SEGURANÇA	40	R\$45,61	R\$1.824,40
21	CORREIA DO ALTERNADOR	6	R\$128,93	R\$773,58
22	COXIM DO CAMBIO	10	R\$113,17	R\$1.131,70
23	COXIM DO MOTOR	10	R\$148,11	R\$1.481,10
24	CRUZETA CARDAN	10	R\$236,08	R\$2.360,80
25	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	10	R\$898,39	R\$8.983,90
26	ESTICADOR DE CORREIA	4	R\$317,91	R\$1.271,64
27	FAROL LADO DIREITO	2	R\$188,34	R\$376,68
28	FAROL LADO ESQUERDO	2	R\$336,07	R\$672,14
29	FILTRO AR EXTERNO CA5626PU	8	R\$168,64	R\$1.349,12
30	FILTRO AR INTERNO CA5626SYPU	8	R\$88,90	R\$711,20
31	FILTRO LUBRIFICANTE PH2883	8	R\$57,24	R\$457,92
32	FILTRO COMBUSTIVEL P10503	8	R\$97,51	R\$780,08
33	FILTRO DIRECAO CH803APL	8	R\$20,90	R\$167,20
34	FILTRO APU PFA5693	8	R\$140,19	R\$1.121,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	FILTRO SEPARADOR PS6892	8	R\$179,26	R\$1.434,08
36	GUARDA PO	1	R\$190,74	R\$190,74
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$274,03	R\$548,06
38	KIT EMBREAGEM	2	R\$2.732,25	R\$5.464,50
39	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	10	R\$275,23	R\$2.752,30
40	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	10	R\$275,23	R\$2.752,30
41	LONA DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$331,86	R\$3.318,60
42	LONA DE FREIO TRASEIRO	10	R\$373,94	R\$3.739,40
43	LUVA CENTRAL CARDAN	2	R\$398,62	R\$797,24
44	LUVA DESGASTE	4	R\$352,79	R\$1.411,16
45	LUVA DO CAMBIO	2	R\$335,07	R\$670,14
46	LUVA DO CARDAM	4	R\$424,73	R\$1.698,92
47	MANECO DO FREIO DE MÃO	2	R\$342,10	R\$684,20
48	MANGUEIRA SANFONADA DA DIREÇÃO	2	R\$340,01	R\$680,02
49	MOLA CANALETA 1,40 CM	1	R\$416,62	R\$416,62
50	MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA	2	R\$742,40	R\$1.484,80
51	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	10	R\$75,32	R\$753,20
52	PARA-BRISA DIANTEIRO	2	R\$2.146,11	R\$4.292,22
53	PARAFUSO ABRACADEIRA CRUZETA	16	R\$15,43	R\$246,88
54	PARAFUSO DO CARDAN	16	R\$5,91	R\$94,56
55	PARAFUSOS DAS RODAS	40	R\$40,27	R\$1.610,80
56	PATIM FREIO DIANTEIRO	10	R\$223,13	R\$2.231,30
57	PATIM FREIO TRASEIRO	10	R\$215,59	R\$2.155,90
58	PINO DE CENTRO	20	R\$7,88	R\$157,60
59	PONTA DO EIXO	4	R\$763,31	R\$3.053,24
60	PONTEIRA DESLIZANTE	4	R\$502,30	R\$2.009,20
61	PONTEIRA DO CARDAM	4	R\$346,69	R\$1.386,76
62	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$44,21	R\$176,84
63	PORCA DO CUBO TRASEIRO	4	R\$35,13	R\$140,52
64	PRESILHA UNIVERSAL	100	R\$0,22	R\$22,00
65	PRISIONEIRO COM PORCA DA PONTA DE EIXO	48	R\$18,17	R\$872,16
66	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	10	R\$28,10	R\$281,00
67	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	10	R\$28,29	R\$282,90
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	20	R\$61,29	R\$1.225,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	20	R\$58,69	R\$1.173,80
70	RETROVISORES EXTERNOS	4	R\$400,34	R\$1.601,36
71	ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	2	R\$391,02	R\$782,04
72	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	R\$544,39	R\$1.088,78
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	R\$53,30	R\$106,60
74	ROLAMENTO DO CARDAM	4	R\$370,00	R\$1.480,00
75	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	10	R\$191,95	R\$1.919,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQUENO	10	R\$156,42	R\$1.564,20
77	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	10	R\$205,62	R\$2.056,20
78	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PEQUENO	10	R\$247,98	R\$2.479,80
79	SENSOR DE PRESSÃO	2	R\$614,04	R\$1.228,08
80	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	10	R\$399,65	R\$3.996,50
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$833,23	R\$8.332,30
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	10	R\$833,23	R\$8.332,30
83	TAMPA DO RADIADOR	10	R\$7,03	R\$70,30
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	6	R\$127,16	R\$762,96
85	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	6	R\$127,16	R\$762,96
86	TRAVA ARANHA DO CUBO	20	R\$5,74	R\$114,80
87	TRAVA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	20	R\$5,74	R\$114,80
88	VALVULA DE DESCARGA DE AR	2	R\$244,04	R\$488,08
89	VALVULA DE FREIO DE MAO	2	R\$347,89	R\$695,78
90	VIDROS LATERAIS	5	R\$127,16	R\$635,80

R\$162.668,16

LOTE XXV

VEICULO: ONIBUS MB - ANO: 1973/1973- PLACA: GVH-0934				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª MOVEL	1	R\$499,10	R\$499,10
2	EMBUCHAMENTO EIXO S	4	R\$274,07	R\$1.096,28
3	ENGRENAGEM 5ª FIXA	1	R\$386,42	R\$386,42
4	BATERIA 150 AH	2	R\$880,18	R\$1.760,36
5	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	1	R\$590,90	R\$590,90
6	FLANGE CARDAN	2	R\$310,86	R\$621,72
7	GRAMPO MOLA	4	R\$41,43	R\$165,72
8	COXIM MOTOR	4	R\$94,78	R\$379,12
9	CRUZETA CARDAM	6	R\$47,39	R\$284,34
10	HELICE RADIADOR	1	R\$170,35	R\$170,35
11	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	2	R\$125,94	R\$251,88
12	CARÇAÇA EMBREAGEM	1	R\$1.426,04	R\$1.426,04
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$204,48	R\$408,96
14	ANEL SINCRONIZADOR	8	R\$66,61	R\$532,88
15	BOMBA ÁGUA	1	R\$288,66	R\$288,66
16	BRAÇO RETO DIREÇÃO	2	R\$244,24	R\$488,48
17	BUCHA PINO PATIM	24	R\$8,95	R\$214,80
18	CABO VELOCIMETRO	2	R\$70,92	R\$141,84
19	CATRACA FREIO DIANTEIRO	4	R\$163,05	R\$652,20
20	ROLAMENTO BERCO	2	R\$140,52	R\$281,04
21	ROLAMENTO CAMBIO 4ª E 5ª	2	R\$133,22	R\$266,44
22	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE	2	R\$214,75	R\$429,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	R\$130,24	R\$520,96
24	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	R\$185,25	R\$741,00
25	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$155,43	R\$310,86
26	ROLAMENTO PINHÃO	2	R\$140,52	R\$281,04
27	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	4	R\$131,90	R\$527,60
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	4	R\$174,65	R\$698,60
29	CARCAÇA EMBREAGEM	1	R\$1.426,04	R\$1.426,04
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$204,48	R\$408,96
31	ANEL SINCRONIZADOR	8	R\$66,61	R\$532,88
32	BARRA DIREÇÃO CURTA	2	R\$115,66	R\$231,32
33	BARRA DIREÇÃO LONGA	2	R\$334,72	R\$669,44
34	BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$204,48	R\$408,96
35	BASE RETENTOR TRASEIRO	6	R\$26,51	R\$159,06
36	BRAÇO RETO DIREÇÃO	2	R\$244,24	R\$488,48
37	BUCHA PINO PATIM	24	R\$8,95	R\$214,80
38	CABO VELOCIMETRO	2	R\$70,92	R\$141,84
39	CATRACA FREIO DIANTEIRO	4	R\$163,05	R\$652,20
40	CATRACA FREIO TRASEIRO	4	R\$163,05	R\$652,20
41	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	R\$233,97	R\$467,94
42	REPARO SINCRONIZADOR	5	R\$26,51	R\$132,55
43	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$335,10	R\$335,10
44	SUPORTE ESC. MP	1	R\$31,24	R\$31,24
45	RETENTOR CUBO TRASEIRO	4	R\$26,51	R\$106,04
46	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	R\$17,90	R\$71,60
47	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª E 3ª FIXA	1	R\$512,35	R\$512,35
48	CANO BICO INJETOR 1º	2	R\$88,58	R\$177,16
49	CANO BICO INJETOR 2º	2	R\$88,58	R\$177,16
50	CANO BICO INJETOR 3º	2	R\$88,58	R\$177,16
51	CANO BICO INJETOR 4º	2	R\$88,58	R\$177,16
52	CANO BICO INJETOR 5º	2	R\$88,58	R\$177,16
53	CANO BICO INJETOR 6º	2	R\$88,58	R\$177,16
54	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	6	R\$16,20	R\$97,20
55	KIT EMBREAGEM	2	R\$4.004,78	R\$8.009,56
56	COMANDO DE VALVULA	1	R\$3.023,71	R\$3.023,71
57	BOMBA OLEO	2	R\$736,10	R\$1.472,20
58	VARETA VALVULA	12	R\$41,32	R\$495,84
59	SEDE DE ADMISSAO	12	R\$51,56	R\$618,72
60	SEDE DE ESCAP	12	R\$51,56	R\$618,72
61	VALVULA ADMISSAO	6	R\$72,88	R\$437,28
62	VALVULA ESCAP	6	R\$72,88	R\$437,28
63	GUIA DE VALVULA ADMISSAO	6	R\$28,93	R\$173,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	GUIA DE VALVULA ESCAP	6	R\$28,93	R\$173,58
65	BUCHA BIELA	6	R\$51,56	R\$309,36
66	BALANCIN DE VALVULA	6	R\$612,15	R\$3.672,90
67	ENGRENAGEM COMANDO	1	R\$1.194,88	R\$1.194,88
68	VIRABREQUIM MOTOR	1	R\$7.529,86	R\$7.529,86
69	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$1.150,58	R\$1.150,58
70	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	1	R\$1.834,78	R\$1.834,78
71	GREMALHEIRA	1	R\$570,83	R\$570,83
72	RADIADOR DE OLEO	2	R\$958,88	R\$1.917,76
73	PISTÃO C/ ANEIS	6	R\$823,09	R\$4.938,54
74	JUNTA CABEÇOTE	1	R\$241,29	R\$241,29
75	BRONZINA SPA METAL LEVE	1	R\$305,93	R\$305,93
76	JUNTA TAMPA VALVULA	4	R\$58,58	R\$234,32
77	JUNTA COLETOR	4	R\$42,34	R\$169,36
78	CARCACA DE EMBREAGEM	1	R\$2.183,17	R\$2.183,17
79	COLETOR ESCAPAMENTO	1	R\$1.843,71	R\$1.843,71
80	GREMALHEIRA VOLANTE	1	R\$494,15	R\$494,15
81	JUNTA MOTOR	1	R\$1.312,88	R\$1.312,88
82	ROLAMENTO VOLANTE	1	R\$110,73	R\$110,73
83	BOMBA INJETORA	1	R\$8.850,00	R\$8.850,00
84	BIJO INJETOR	6	R\$413,17	R\$2.479,02

R\$80.024,77

LOTE XXVI

VEICULO: ONIBUS VW - ANO: 2013/2013 – PLACA: OMU-9677//OMQ-1467				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ABRACADEIRA DA CRUZETA	8	R\$55,70	R\$445,60
2	ALTERNADOR	2	R\$2.220,86	R\$4.441,72
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	R\$362,12	R\$2.172,72
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	R\$445,07	R\$2.670,42
5	ARRUELA DO CUBO	20	R\$11,82	R\$236,40
6	BARRA DE DIREÇÃO	4	R\$488,08	R\$1.952,32
7	BATERIA 150 AMPERES	4	R\$1.178,88	R\$4.715,52
8	BICO INJETOR ELETRONICO	12	R\$1.991,05	R\$23.892,60
9	BORRACHA COM ROLAMENTO	6	R\$399,65	R\$2.397,90
10	BUCHA ESTABILIZADOR 9137	6	R\$35,13	R\$210,78
11	BUCHA FEIXE MOLA	30	R\$51,76	R\$1.552,80
12	BUCHA OLHAL MOLA DIANTEIRA	30	R\$27,25	R\$817,50
13	BUCHA SUSPENSAO DIANTEIRA	20	R\$55,70	R\$1.114,00
14	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA	20	R\$35,13	R\$702,60
15	CABO DO VELOCIMETRO	4	R\$221,93	R\$887,72
16	CARDAM COMPLETO	4	R\$2.394,97	R\$9.579,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	CATRACA DE FREIO 2TO609853 2TO609854 ORIGINAL	20	R\$552,86	R\$11.057,20
18	CHAVE DE ABRIR E FECHAR PORTA	3	R\$272,49	R\$817,47
19	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	3	R\$216,79	R\$650,37
20	CINTO DE SEGURANÇA	40	R\$45,61	R\$1.824,40
21	CORREIA DO ALTERNADOR	6	R\$128,93	R\$773,58
22	COXIM DO CAMBIO	10	R\$113,17	R\$1.131,70
23	COXIM DO MOTOR	10	R\$148,11	R\$1.481,10
24	CRUZETA CARDAN	10	R\$236,08	R\$2.360,80
25	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	10	R\$898,39	R\$8.983,90
26	ESTICADOR DE CORREIA	4	R\$317,91	R\$1.271,64
27	FAROL LADO DIREITO	2	R\$188,34	R\$376,68
28	FAROL LADO ESQUERDO	2	R\$336,07	R\$672,14
29	FILTRO AR EXTERNO CA5626PU	10	R\$168,64	R\$1.686,40
30	FILTRO AR INTERNO CA5626SYPU	10	R\$88,90	R\$889,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PH2883	10	R\$57,24	R\$572,40
32	FILTRO COMBUSTIVEL P10503	10	R\$97,51	R\$975,10
33	FILTRO DIRECAO CH803APL	10	R\$20,90	R\$209,00
34	FILTRO APU PFA5693	10	R\$140,19	R\$1.401,90
35	FILTRO SEPARADOR PS6892	10	R\$179,26	R\$1.792,60
36	GUARDA PO	1	R\$190,74	R\$190,74
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$274,03	R\$548,06
38	KIT EMBREAGEM	2	R\$2.732,25	R\$5.464,50
39	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	10	R\$275,23	R\$2.752,30
40	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	10	R\$275,23	R\$2.752,30
41	LONA DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$331,86	R\$3.318,60
42	LONA DE FREIO TRASEIRO	10	R\$373,94	R\$3.739,40
43	LUVA CENTRAL CARDAN	2	R\$398,62	R\$797,24
44	LUVA DESGASTE	4	R\$352,79	R\$1.411,16
45	LUVA DO CAMBIO	2	R\$335,07	R\$670,14
46	LUVA DO CARDAM	4	R\$424,73	R\$1.698,92
47	MANECO DO FREIO DE MÃO	2	R\$342,10	R\$684,20
48	MANGUEIRA SANFONADA DA DIREÇÃO	2	R\$340,01	R\$680,02
49	MOLA CANALETA 1,40 CM	1	R\$416,62	R\$416,62
50	MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA	2	R\$742,40	R\$1.484,80
51	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	10	R\$75,32	R\$753,20
52	PARA-BRISA DIANTEIRO	2	R\$2.146,11	R\$4.292,22
53	PARAFUSO ABRACADEIRA CRUZETA	16	R\$15,43	R\$246,88
54	PARAFUSO DO CARDAN	16	R\$5,91	R\$94,56
55	PARAFUSOS DAS RODAS	40	R\$40,27	R\$1.610,80
56	PATIM FREIO DIANTEIRO	10	R\$223,13	R\$2.231,30
57	PATIM FREIO TRASEIRO	10	R\$215,59	R\$2.155,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	PINO DE CENTRO	20	R\$7,88	R\$157,60
59	PONTA DO EIXO	4	R\$763,31	R\$3.053,24
60	PONTEIRA DESLIZANTE	4	R\$502,30	R\$2.009,20
61	PONTEIRA DO CARDAM	4	R\$346,69	R\$1.386,76
62	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$44,21	R\$176,84
63	PORCA DO CUBO TRASEIRO	4	R\$35,13	R\$140,52
64	PRESILHA UNIVERSAL	100	R\$0,22	R\$22,00
65	PRISIONEIRO COM PORCA DA PONTA DE EIXO	48	R\$18,17	R\$872,16
66	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	10	R\$28,10	R\$281,00
67	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	10	R\$28,29	R\$282,90
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	20	R\$61,29	R\$1.225,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	20	R\$58,69	R\$1.173,80
70	RETROVISORES EXTERNOS	4	R\$400,34	R\$1.601,36
71	ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	2	R\$391,02	R\$782,04
72	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	R\$544,39	R\$1.088,78
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	R\$53,30	R\$106,60
74	ROLAMENTO DO CARDAM	4	R\$370,00	R\$1.480,00
75	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	10	R\$191,95	R\$1.919,50
76	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQUENO	10	R\$156,42	R\$1.564,20
77	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	10	R\$205,62	R\$2.056,20
78	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PEQUENO	10	R\$247,98	R\$2.479,80
79	SENSOR DE PRESSÃO	2	R\$614,04	R\$1.228,08
80	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	10	R\$399,65	R\$3.996,50
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$833,23	R\$8.332,30
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	10	R\$833,23	R\$8.332,30
83	TAMPA DO RADIADOR	10	R\$7,03	R\$70,30
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	6	R\$127,16	R\$762,96
85	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	6	R\$127,16	R\$762,96
86	TRAVA ARANHA DO CUBO	20	R\$5,74	R\$114,80
87	TRAVA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	20	R\$5,74	R\$114,80
88	VALVULA DE DESCARGA DE AR	2	R\$244,04	R\$488,08
89	VALVULA DE FREIO DE MAO	2	R\$347,89	R\$695,78
90	VIDROS LATERAIS	5	R\$127,16	R\$635,80

R\$184.106,68

LOTE XXVII

VEICULO: ONIBUS M.B – ANO: 2013/ 2013 - PLACA: OOE-5701

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	ALGEMA DIANTEIRA	6	R\$82,91	R\$497,46
2	ARRUELA TRASEIRA	6	R\$16,20	R\$97,20
3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	4	R\$1.001,58	R\$4.006,32
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	R\$597,26	R\$2.389,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	BATENTE MOLA DIANTEIRA	10	R\$176,75	R\$1.767,50
6	BATERIA 150 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$1.321,47	R\$2.642,94
7	BOMBA ÓLEO	2	R\$1.127,83	R\$2.255,66
8	KIT MOTOR	6	R\$2.709,71	R\$16.258,26
9	BRONZINA BIELA	6	R\$331,86	R\$1.991,16
10	BRONZINA MANCAL	7	R\$573,81	R\$4.016,67
11	VALVULA ADMISSAO	12	R\$140,15	R\$1.681,80
12	VALVULA ESCAP	12	R\$112,05	R\$1.344,60
13	ARRUELA ENCOSTO	4	R\$203,61	R\$814,44
14	PARAFUSO BIELA	12	R\$37,02	R\$444,24
15	BUCHA COMANDO	1	R\$921,86	R\$921,86
16	BOMBA DE AGUA	1	R\$1.593,17	R\$1.593,17
17	COMPRESSOR DE AR	1	R\$4.742,15	R\$4.742,15
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	R\$410,19	R\$820,38
19	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$331,86	R\$663,72
20	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R\$3.134,44	R\$3.134,44
21	VEDAÇÃO 07W115685	1	R\$110,73	R\$110,73
22	SENSOR PRESSAO OLEO	1	R\$560,58	R\$560,58
23	JUNTA MOTOR	1	R\$4.100,58	R\$4.100,58
24	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO	1	R\$3.171,13	R\$3.171,13
25	HELICE MOTOR	1	R\$1.968,98	R\$1.968,98
26	EMBREAGEM VISCOSA	1	R\$3.753,86	R\$3.753,86
27	VIRABREQUIM	1	R\$11.578,88	R\$11.578,88
28	BUCHA MOLA DIANTEIRA	20	R\$117,20	R\$2.344,00
29	BUJAO CARTER	4	R\$122,83	R\$491,32
30	CAPA SINCRONIZADO 2ª/3ª	2	R\$712,93	R\$1.425,86
31	CAPA SINCRONIZADO 4ª	2	R\$669,60	R\$1.339,20
32	CAPA SINCRONIZADO 5ª	2	R\$712,93	R\$1.425,86
33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	4	R\$514,35	R\$2.057,40
34	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	4	R\$514,35	R\$2.057,40
35	COLA 3M	2	R\$9,04	R\$18,08
36	COLA 5699	2	R\$64,83	R\$129,66
37	COLA SILICONE	2	R\$64,83	R\$129,66
38	COMANDO VALVULA	2	R\$1.281,53	R\$2.563,06
39	CONJUNTO SICRONIZADO 2ª/3ª	2	R\$1.281,53	R\$2.563,06
40	CONJUNTO SINCRONIZADO 4ª/5ª	2	R\$1.317,36	R\$2.634,72
41	CORREIA ALTERNADOR	4	R\$124,37	R\$497,48
42	CRUZETA DO CARDAN	4	R\$153,37	R\$613,48
43	CUBO DA RODA TRASEIRO	4	R\$1.189,24	R\$4.756,96
44	CUBO RODA DIANTEIRO	4	R\$1.030,58	R\$4.122,32
45	CUICA DE FREIO DIANTERIRA	4	R\$615,35	R\$2.461,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	CUICA DE FREIO TRASEIRA	4	R\$658,68	R\$2.634,72
47	EIXO ENTALHADO	2	R\$1.182,07	R\$2.364,14
48	EIXO PILOTO	2	R\$1.073,91	R\$2.147,82
49	ENGRENAGEM 4ª EIXO PRINCIPAL	2	R\$1.148,66	R\$2.297,32
50	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	2	R\$887,79	R\$1.775,58
51	ENGRENAGEM DA 3ª	2	R\$920,54	R\$1.841,08
52	GUIA DE ESCAP	12	R\$18,09	R\$217,08
53	GUIA DE ADM	12	R\$18,09	R\$217,08
54	JEET COLLER	8	R\$68,57	R\$548,56
55	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	R\$342,90	R\$2.743,20
56	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	R\$295,82	R\$1.183,28
57	JUMELO PARTE DIANTEIRA	4	R\$370,03	R\$1.480,12
58	JUMELO PARTE TRASEIRO	4	R\$249,07	R\$996,28
59	JUNTA CAMBIO	2	R\$50,50	R\$101,00
60	JUNTA SEMI EIXO	8	R\$9,04	R\$72,32
61	KIT EMBREAGEM	2	R\$3.916,23	R\$7.832,46
62	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO STD	2	R\$1.064,86	R\$2.129,72
63	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	R\$306,73	R\$1.226,92
64	LUVA CAMBIO	2	R\$297,69	R\$595,38
65	LUVA ENGATE	2	R\$424,27	R\$848,54
66	MANGUEIRA INTERCOLLER	4	R\$99,11	R\$396,44
67	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR	2	R\$243,79	R\$487,58
68	PARAFUSO BIELA	12	R\$261,52	R\$3.138,24
69	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	R\$261,52	R\$1.046,08
70	PINO CENTRO	8	R\$16,20	R\$129,60
71	PINO PATIM DIANTEIRO	8	R\$32,42	R\$259,36
72	RADIADOR	1	R\$4.132,23	R\$4.132,23
73	RETENTOR CAMBIO DIANTEIRO	2	R\$39,58	R\$79,16
74	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	2	R\$99,11	R\$198,22
75	RETENTOR POLIA	2	R\$117,20	R\$234,40
76	RETENTOR RODA DIANTEIRO	10	R\$50,50	R\$505,00
77	RETENTOR RODA TRASEIRO	10	R\$63,29	R\$632,90
78	RETENTOR VALVULA	24	R\$32,42	R\$778,08
79	RETENTOR VOLANTE	2	R\$75,75	R\$151,50
80	ROLAMENTO CAMBIO	4	R\$140,92	R\$563,68
81	ROLAMENTO AXIAL	2	R\$68,57	R\$137,14
82	ROLAMENTO CONICO	2	R\$86,66	R\$173,32
83	ROLAMENTO DE CENTRO	4	R\$357,23	R\$1.428,92
84	ROLAMENTO PISTA	2	R\$59,55	R\$119,10
85	ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO	2	R\$128,12	R\$256,24
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	2	R\$198,58	R\$397,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	2	R\$207,62	R\$415,24
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	4	R\$267,15	R\$1.068,60
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	4	R\$230,98	R\$923,92
90	ROLETE EIXO PILOTO	14	R\$12,79	R\$179,06
91	ROLETE PATIM DIANTEIRO	4	R\$32,42	R\$129,68
92	SELO COMANDO	1	R\$16,20	R\$16,20
93	SEMI EIXO	2	R\$893,41	R\$1.786,82
94	SUPORTE PATIM TRASEIRO	6	R\$767,17	R\$4.603,02
95	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	6	R\$884,38	R\$5.306,28
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	R\$920,54	R\$5.523,24
97	TRAVA ARANHA	8	R\$10,92	R\$87,36
98	TUCHO VALVULA	12	R\$45,21	R\$542,52
99	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$68,57	R\$137,14

R\$178.174,70

LOTE XXVIII

VEICULO: VW KOMBI – ANO: 2010/2010 - PLACA: NWD-5623				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$172,39	R\$689,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$178,69	R\$714,76
3	BALANCIM DE VÁLVULA	4	R\$173,58	R\$694,32
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	2	R\$519,55	R\$1.039,10
5	BATERIA 60 AMPERES SEM MANUTENÇÃO	2	R\$611,02	R\$1.222,04
6	BIELA DO MOTOR	4	R\$463,00	R\$1.852,00
7	BOBINA IGNIÇÃO	2	R\$517,16	R\$1.034,32
8	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRONICA	2	R\$388,39	R\$776,78
9	BOMBA ÓLEO	2	R\$322,80	R\$645,60
10	BORRACHA PORTA COMPLETA DIANTEIRA	2	R\$98,97	R\$197,94
11	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	2	R\$66,78	R\$133,56
12	BRONZINA DE BIELA	2	R\$104,08	R\$208,16
13	BRONZINA DE MANCAL	2	R\$225,03	R\$450,06
14	CABO VELOCIMETRO	2	R\$56,55	R\$113,10
15	CABO EMBREAGEM	2	R\$61,67	R\$123,34
16	CILINDRO MESTRE FREIO	2	R\$306,27	R\$612,54
17	COIFA CAMBIO	2	R\$66,78	R\$133,56
18	COMANDO VALVULA	2	R\$775,58	R\$1.551,16
19	COROA E PINHÃO CAMBIO	2	R\$1.453,38	R\$2.906,76
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	R\$135,08	R\$540,32
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO HORIZONTAL COM ROLAMENTO	2	R\$775,58	R\$1.551,16
22	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VERTICAL COMPLETO	2	R\$410,36	R\$820,72
23	ENGRENAGEM COMANDO	2	R\$295,72	R\$591,44
24	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	R\$322,80	R\$645,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	FILTRO AR	4	R\$162,16	R\$648,64
26	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$47,53	R\$190,12
27	FEIXE MOLA COMPLETO	4	R\$1.115,24	R\$4.460,96
28	GUARDA PÓ ALAVANCA	2	R\$41,22	R\$82,44
29	GUIA ROLAMENTO CENTRAL	2	R\$316,50	R\$633,00
30	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	4	R\$389,58	R\$1.558,32
31	LONA DE FREIO TRAZ	4	R\$32,20	R\$128,80
32	KIT EMBREAGEM	2	R\$891,41	R\$1.782,82
33	MANGA EIXO DIANTEIRA DIREITA	2	R\$1.188,32	R\$2.376,64
34	MANGA EIXO DIANTEIRA ESQUERDA	2	R\$1.188,32	R\$2.376,64
35	PINO CENTRAL COM REGULAGEM	2	R\$295,72	R\$591,44
36	PASTILHA DE FREIO DIANTERIA	2	R\$70,69	R\$141,38
37	PINO DE REGULAGEM	2	R\$313,77	R\$627,54
38	POLIA ALTERNADOR	2	R\$254,83	R\$509,66
39	POLIA VIRABREQUIM	2	R\$230,14	R\$460,28
40	PORTA LATERAL	2	R\$2.426,89	R\$4.853,78
41	REGULADOR DE FREIO	2	R\$98,97	R\$197,94
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	R\$38,50	R\$154,00
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	R\$46,33	R\$185,32
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	4	R\$89,95	R\$359,80
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	4	R\$89,95	R\$359,80
46	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	R\$19,25	R\$77,00
47	RETENTOR RODA TRAZEIRA	4	R\$19,25	R\$77,00
48	ROTOR DISTRIBUIDOR	2	R\$33,39	R\$66,78
49	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	2	R\$212,08	R\$424,16
50	SETOR DIREÇÃO COMPLETO	2	R\$2.180,23	R\$4.360,46
51	TAMPA DO CARTER COM PENEIRA	2	R\$118,22	R\$236,44
52	VIRABREQUIM	2	R\$2.426,89	R\$4.853,78

R\$52.022,84

LOTE XXIX

VEICULO: FORD KA - ANO: 2021/2021 - PLACA: RBR-6A85

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$709,17	R\$1.418,34
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$745,34	R\$1.490,68
3	BARRA DE DIREÇÃO	2	R\$626,26	R\$1.252,52
4	BATERIA 70 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$630,51	R\$1.261,02
5	BICO INJETOR	4	R\$3.091,40	R\$12.365,60
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R\$4.354,84	R\$4.354,84
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	R\$47,08	R\$188,32
8	CABO DE FREIO DE MÃO	2	R\$258,12	R\$516,24
9	CABO DE VELA	2	R\$398,69	R\$797,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	CABO DE VELOCIMETRO	2	R\$148,07	R\$296,14
11	CEBOLINHA DE OLEO	2	R\$241,91	R\$483,82
12	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	2	R\$196,70	R\$393,40
13	CHAVE DE IGNIÇÃO	2	R\$321,40	R\$642,80
14	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	2	R\$236,28	R\$472,56
15	CILINDRO MESTRE	2	R\$593,85	R\$1.187,70
16	COIFA DO LADO DA RODA	2	R\$102,87	R\$205,74
17	COIFA DO LADO DO CAMBIO	2	R\$102,87	R\$205,74
18	CORREIA DENTADA	2	R\$288,66	R\$577,32
19	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$203,87	R\$407,74
20	COXIM DO CAMBIO	2	R\$247,20	R\$494,40
21	COXIM DO MOTOR	2	R\$276,19	R\$552,38
22	DISCO DE FREIO	2	R\$261,52	R\$523,04
23	ELETRO VENTILADOR	2	R\$348,19	R\$696,38
24	FAROL DO LADO DIREITO	2	R\$443,90	R\$887,80
25	FAROL DO LADO ESQUERDO	2	R\$443,90	R\$887,80
26	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	3	R\$189,53	R\$568,59
27	JUNÇÃO DA HASTE DO CAMBIO	2	R\$192,95	R\$385,90
28	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DA RODA	2	R\$351,94	R\$703,88
29	JUNTAS HOMOCINETICAS LADO DO CAMBIO	2	R\$400,57	R\$801,14
30	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$167,70	R\$670,80
31	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$167,70	R\$670,80
32	KIT EMBREAGEM	2	R\$3.438,04	R\$6.876,08
33	KIT ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	6	R\$48,63	R\$291,78
34	LAMPADA DE UM POLO	10	R\$4,24	R\$42,40
35	LAMPADA DOS FAROIS	4	R\$81,37	R\$325,48
36	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA DIREITO E ESQUERDO	2	R\$88,54	R\$177,08
37	LANTERNAS TRASEIRAS	2	R\$409,61	R\$819,22
38	LONA DE FREIO	2	R\$351,94	R\$703,88
39	MAÇANETA EXTERNAS DAS PORTAS	2	R\$99,11	R\$198,22
40	MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS	2	R\$29,01	R\$58,02
41	MAQUINAS DOS VIDROS DAS PORTAS	2	R\$279,61	R\$559,22
42	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	R\$99,11	R\$396,44
43	PASTILHA DE FREIO	4	R\$157,12	R\$628,48
44	PIVO LADO DIREITO	3	R\$247,20	R\$741,60
45	PIVO LADO ESQUERDO	3	R\$247,20	R\$741,60
46	RADIADOR	2	R\$754,38	R\$1.508,76
47	RELE DE FAROL	2	R\$16,20	R\$32,40
48	RELE DE SETA	4	R\$16,20	R\$64,80
49	RESERVATORIO DE AGUA	2	R\$337,61	R\$675,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO	2	R\$463,85	R\$927,70
51	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$102,87	R\$411,48
52	ROLAMENTO TRASEIRO	4	R\$315,78	R\$1.263,12
53	SAPATA DE FREIO	4	R\$135,29	R\$541,16
54	SETOR DE DIREÇÃO	2	R\$712,93	R\$1.425,86
55	TAMBOR DE FREIO	6	R\$1.012,49	R\$6.074,94
56	TAMPA DE OLEO	2	R\$30,54	R\$61,08
57	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	3	R\$55,79	R\$167,37
58	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$914,92	R\$1.829,84
59	VIDRO DO PARA BRISA	1	R\$832,00	R\$832,00

LOTE XXX

VEICULO: FIAT DUCATO - ANO: 2018/2018 - PLACA: PRX-2336

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$535,31	R\$2.141,24
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$578,03	R\$2.312,12
3	ANTEPARO 9949471	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
4	ANTEPARO 9949472	2	R\$2.334,66	R\$4.669,32
5	BALANÇA DIANTEIRA	4	R\$914,77	R\$3.659,08
6	BARRA ESTABILIZADORA 1332315080	1	R\$3.039,75	R\$3.039,75
7	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA SEM MANUTENÇÃO	2	R\$973,42	R\$1.946,84
8	BOMBA D'AGUA 504033770	1	R\$2.541,22	R\$2.541,22
9	BUCHA DE BALANÇA	12	R\$141,30	R\$1.695,60
10	BUCHA DO TIRANTE ESTABILIZADOR	8	R\$152,41	R\$1.219,28
11	CORREIA ALTERNADOR	4	R\$246,14	R\$984,56
12	CORREIA DENTADA	4	R\$290,58	R\$1.162,32
13	CUBO RODA TRASEIRA	4	R\$806,81	R\$3.227,24
14	DISCO FREIO TRASEIRO	8	R\$630,45	R\$5.043,60
15	FAROL COMPLETO	4	R\$609,95	R\$2.439,80
16	GUARNICAO CABECOTE 1,2 500387068	1	R\$987,67	R\$987,67
17	JG. SAPATAS 77363478	1	R\$3.362,25	R\$3.362,25
18	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$679,75	R\$2.719,00
19	KIT AMORTECEDOR SUSP. DIANTEIRO 7088802	1	R\$2.779,37	R\$2.779,37
20	KIT AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRO 788803	1	R\$1.116,48	R\$1.116,48
21	KIT CORREIA DENTADA/ TENSOR CORREIA 7089341	1	R\$185,73	R\$185,73
22	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$2.915,81	R\$5.831,62
23	KIT DISCO FREIO 7088947	1	R\$3.250,83	R\$3.250,83
24	KIT EMBREAGEM 71734906	1	R\$4.005,21	R\$4.005,21
25	KIT FAROL 7089639	1	R\$5.075,85	R\$5.075,85
26	LANTERNAS TRASEIRAS DIREITO 1328427080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36
27	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDO 1328428080	2	R\$1.297,68	R\$2.595,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$412,78	R\$1.651,12
29	MOLA 1343936080	2	R\$1.013,36	R\$2.026,72
30	PARABRISA DIANTEIRO	2	R\$2.382,23	R\$4.764,46
31	PASTILHA DE FREIO	4	R\$381,18	R\$1.524,72
32	POLIA VIRABREQUIM	2	R\$640,16	R\$1.280,32
33	PORCA DE RODA	20	R\$15,97	R\$319,40
34	RADIADOR AGUA 1371922080	1	R\$4.154,49	R\$4.154,49
35	RODA ARO 15 1332309080	2	R\$1.391,08	R\$2.782,16
36	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA 1346651080	2	R\$1.925,00	R\$3.850,00
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$255,85	R\$1.023,40
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	R\$274,61	R\$1.098,44
39	SILENCIOSO 1352564080	1	R\$2.981,07	R\$2.981,07
40	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	2	R\$767,22	R\$1.534,44
41	TERMINAL DIRECAO 77362278	2	R\$1.395,94	R\$2.791,88
42	TERMINAL PIVO BRACO 1331640080	2	R\$754,38	R\$1.508,76
43	TUBO 1371630080	2	R\$397,15	R\$794,30
44	VOLANTE DIRECAO 735335297	1	R\$3.493,84	R\$3.493,84

R\$112.835,54

1.1. O estimado acima refere-se ao quantitativo para ser utilizado por 12 (doze) meses, podendo se encerrar antecipadamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as disposições contidas e estabelecidas neste edital e em consonância com o regramento contido na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto licitado.

2.2. O Pregoeiro, Sr. Fabricio Silva de Deus conduzirá a sessão conforme nomeado em Decreto Municipal;

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Corumbáiba/Go – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.4. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5.1. A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “cd” ou “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 e 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.8.1. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

2.9. Para aplicação do disposto no item 2.8.1, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de **Anhanquera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.**

2.10. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 2.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

2.11. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.12. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- 3.2.** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Corumbáiba-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.4.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.5.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 3.6.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.
- 3.7.** É vedada a participação de empresas:
- 3.7.1.** Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.7.2.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
 - 3.7.3.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 3.7.5.** empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
 - 3.7.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - 3.7.7.** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.8. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

5.4. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento ou declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **Anexo V** deste edital, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. (**Anexo IV**)

5.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão **SOMENTE** para fins de apresentação de lances.

5.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado nas mesmas formas do subitem 5.3.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.9. A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.10. A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão Presencial - nº 017/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Envelope nº 2 – Habilitação.
Pregão Presencial - nº 017/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.3. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.5. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

7.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Marca;

7.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

7.5. As propostas deverão conter: **item; unidade; quantidade; marca, preço unitário por hora e total**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

7.6. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT ou demais normas considerando o objeto;

7.7. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.7.1. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.7.2. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.7.3. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 7.7.

7.8. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

7.8.1. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

7.10. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

7.10.1. A não apresentação das **DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES** mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

7.11. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.13. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA – ART.62, INC.I

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITEM 6.1.1), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

h) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc.II da Lei Federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos comprovando atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Corumbáiba conforme modelo do **ANEXO VII**;

b) Declaração de Plena Aceitação dos Termos previstos no Edital, conforme **Anexo VIII**;

c) **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS, Anexo IX**

d) Comprovante de que a empresa não se encontra impedida de licitar, contratar ou exercer cargo público emitida através do link <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.1.2, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

9.2. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

9.5. A falsidade da declaração de que trata o item 8.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, independentemente da quantidade de licitantes já presentes.
- 10.3.** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 10.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.5.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **POR LOTE**, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:
- 10.5.1.** Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE;
 - 10.5.2.** O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR LOTE, para participarem dos lances verbais;
 - 10.5.3.** Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
 - 10.5.4.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.
- 10.6.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.7.** Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 10.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.
- 10.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.
- 10.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.11.** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR LOTE, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.
- 10.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.15. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, nos termos do art.165 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

11.2.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 9.2.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

11.2.3. O recurso de que trata o subitem 11.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Corumbá, no site oficial da Prefeitura, e em outros meios exigidos por lei.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato equivalente, respeitada a validade de sua proposta.

13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14.- DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. As condições de fornecimento estarão estabelecidas no Termo de Referência.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio de rubrica a ser informada no termo Contratual ou outro instrumento que este venha a substituir.

15.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. O prazo de validade;

16.3.2. A data da emissão;

16.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.3.5. O valor a pagar; e

16.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

17. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

17.1. Atribui-se a esse procedimento o valor Global estimado em **R\$ 2.331.176,87 (dois milhões trezentos e trinta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);**

17.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar o fornecimento solicitado conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGENCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços/fornecimento licitados em perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NAO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

24.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

24.3. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.5. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

24.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.5.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.6.1. Por razão de interesse público; ou

22.6.2. A pedido do fornecedor.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25.5.1. Durante a análise do subitem acima a empresa detentora do Registro não poderá suspender e/ou interromper o fornecimento/prestação de serviços do bem contratado.

23.6. Para a revisão dos Preços o município poderá editar Decreto afim de orientar às empresas detentoras do rito de solicitação da revisão, as quais deverão seguir fielmente as determinações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e/ou em regulamento editado pelo município.

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou;

24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

24.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

27.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Corumbáiba, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

27.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Fica consignada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Corumbáiba, aos 15 dias do mês de Março de 2024.

Edital elaborado por:

CÉLIO LEMES
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO

DEVIDO O TAMANHO DO ARQUIVO, O TERMO DE REFERENCIA FICARÁ A DISPOSIÇÃO NO SÍTIO DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL DE LICITAÇÃO, ATRAVES DO SITE WWW.CORUMBAIBA.GO.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº __/2024

Aos, na sede da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, órgão gerenciador do Registro de Preços, conforme a classificação das propostas consolidadas na Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário xxxxxxxx, referentes ao Pregão Presencial nº xxx/2024, para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas no processo acima referenciado RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxx para xxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Órgão Gerenciador

Empresa detentora do registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
Anexo III

Este anexo deverá ser entregue juntamente com a Proposta Comercial da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º xxx/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo IV

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, que atendem aos **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
Anexo V

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL
Anexo VI**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º ___/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
Anexo VII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada à Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxxxxxx Setor/Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
Anexo VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

.....(empresa) neste ato representada por(identificar).....DECLARA plena aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º ____/20XX.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc.IV Lei Federal 14.133/2021

Anexo IX

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE CONTRATO

Anexo X

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º _____/2024.

Processo Administrativo n.º xxxx/2024.

Contratação de empresa para FORNCIMENTO DE xxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado **entre O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx- xx, doravante denominados simplesmente CONTRATADO.

Os CONTRATANTES acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no dia **xxx** de **xxxx** de 2024, nos autos do Processo nº **xxxx**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXX xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	UND	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	VAL.UNT	VAL TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx meses contados de xxx de xxx de 2024 a xx de xxx de xxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. Os serviços podem encerrar antecipadamente nos casos de exaurimento da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 3.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 3.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 3.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 3.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 3.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 3.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 3.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 3.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA –FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Trata-se de contratação para fornecimento de bens, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Todas as peças e acessórios a serem aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio e nem desgastes excessivos, salvo os provenientes da própria peça;

4.3. A contratada deverá realizar a entrega das peças dentro do prazo máximo de até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.4. As peças deverão ser entregues no município de Corumbá ou nos locais (oficinas) onde estiverem sendo realizado os serviços de manutenções, desde que o local seja especificado na ordem de fornecimento;

4.5. Durante a entrega das peças a contratada deverá observar a compatibilidade da peça com o veículo que a receberá;

4.6. Os custos de frete ficarão a cargo da contratada;

4.7. Havendo entrega de peça equivocada por parte da contratada, a mesma deverá imediatamente realizar a substituição pela peça correta;

4.8. A contratada ficará obrigada a conceder garantia da peça somente no que diz respeito ao seu funcionamento, sendo que o estado de conservação da peça deverá ser verificado no momento de seu recebimento, não serão aceitas peças deterioradas, com sinais visíveis de longa exposição e/ou com quaisquer sinais que comprometam sua funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2023, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem

5.3. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s) a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Requisitar o fornecimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência
- 8.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 8.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços

CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.4. Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- 9.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

9.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as disposições do Termo de Referência.

9.8. A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.10. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção na prestação dos serviços;

9.11. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.12. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

9.13. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

9.14. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

9.15. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

9.16. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

9.17. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;

9.18. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;

9.19. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 9.20. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 9.21. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;
- 9.22. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;
- 9.23. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.24. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;
- 9.25. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;
- 9.26. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.27. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 9.28. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.29. Aceitar, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.
- d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

11.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente

11.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação da Contratante. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;

f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbáiba poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

16.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxx/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Presencial n.º xxx /2024**.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

16.3. Fica eleito o foro da **Comarca de Corumbáiba-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Corumbáiba -GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: